Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e)
Edição nº 5.148
Rondonópolis, 08 de março de 2022,
Terça-feira, Suplementar.

PREFEITURA DE
RONDONÓPOLIS
GRANDE, HUMANA E INCLUSIVA

DIÁRIO OFICIAL

PODER EXECUTIVO

PREFEITO	JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
VICE-PREFEITO	AYLON GONÇALO DE ARRUDA
SECRETARIA DE GOVERNO	IONE RODRIGUES DOS SANTOS
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO	ANDERSON FLÁVIO DE GODOI
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	LEANDRO JUNQUEIRA DE PÁDUA ARDUINI
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO	RAFAEL MANDRÁCIO ARENHARDT
SECRETARIA DE FINANÇAS	RODRIGO SILVEIRA LOPES
SECRETARIA DE RECEITA	TATIANE BONISSONI (INTERINO)
SECRETARIA DE TRANSPORTE E TRÂNSITO	LINDOMAR ALVES
SECRETARIA DE HABITAÇÃO E URBANISMO	HUANI MARIA SANTOS RODRIGUES
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	ALFREDO VINICIUS AMOROSO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	ALEXSANDRO SILVA
SECRETARIA DE AGRICULTURA E PECUÁRIA	ADILSON NUNES VASCONCELOS
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE	MARCUS VINICÍUS DAS NEVES LIMA
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA
SECRETARIA DE SAÚDE	IZALBA DIVA DE ALBUQUERQUE
SECRETARIA DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL	IRIANA APARECIDA CARDOSO
SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER	IONE RODRIGUES DOS SANTOS
SECRETARIA DE CULTURA	PEDRO AUGUSTO CARVALHO DE ARAÚJO
SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS	FERNANDO BECKER
SECRETARIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO	NEIVA TEREZINHA DE CÓL
ASSESSOR ESP. DE SEG. PÚBLICA E DEFESA CIVIL	VALDEMIR CASTILHO SOARES
GESTOR DE GABINETE DE COMUNICAÇÃO	RICARDO COSTA PINTO
SECRETARIA DE TRANSP. E CONTROLE INTERNO	EPIFANIO COELHO PORTELA JUNIOR
DIRETORA EXECUTIVA DO SERV SAÚDE	ROZALINA CARVALHO GOMES RUIZ
DIRETOR SANEAR	HERMES ÁVILA DE CASTRO
DIRETOR CODER	ARGEMIRO JOSÉ FERREIRA DE SOUZA
DIRETOR EXECUTIVO DO IMPRO	ROBERTO CARLOS CORREA DE CARVALHO
EDITOR DO DIORONDON	DANDARA BRITO GENTIL

DANDARA BRITO GENTIL:03030781119

Assinado de forma digital por DANDARA BRITO GENTIL:03030781119
Dados: 2022.03.09 17:54:33 -04'00'

DIORONDON ELETRÔNICO

FILIADO: ABIO - ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE IMPRESAS OFICIAIS - IMPRESSÃO: DISTRIBUIÇÃO E ASSINATURA PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS - AV. DUQUE DE CAIXIAS, 1000 - VILA AURORA - FONE (66) 3411-3500 CEP 78740-022 RONDONÓPOLIS MATO GROSSO
ORGÃO CRIADO PELA LEI 3.366 DE 7 DE DEZEMBRO DE 2000, PELO DECRETO 3239 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2000, E PELA LEI 5.213 DE 28 AGOSTO DE 2014, PELO DECRETO 7428 DE 08 DE OUTUBRO DE 2014, ORGÃO DE RESPONSABILIDADE DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DIÁRIO OFICIAL
HOME PAGE WWW.RONDONOPOLIS.MT.GOV.BR

LEI N° 12.094, DE 04 DE MARÇO DE 2022.
Autoriza o Poder Executivo a realizar, no vigente orçamento, abertura de **CRÉDITO ESPECIAL** até o montante de *R$ 450.000,00(Quatrocentos e cinquenta mil reais)*

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU
E EU PROMULGO E SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art.1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de **CRÉDITO ESPECIAL** no exercício vigente até o montante de R$ *450.000,00(Quatrocentos e cinquenta mil reais*), para criação da seguinte dotação orçamentária:

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
010 - Secretaria Municipal de Promoção Assistência Social		
08.243.2207.2071 Ações e Serviços do Fundo dos Direitos da Criança e Adolescente		
3.3.50.43.00.00 - 26690000000 – Subvenções Sociais	R$	280.000,00
3.3.50.43.00.00 - 25010000000 – Subvenções Sociais	R$	170.000,00
TOTAL GERAL	**R$**	**450.000,00**

Art. 2º Para cobertura do **CRÉDITO ESPECIAL**, a que se refere o Artigo anterior, serão utilizados recursos do **SUPERÁVIT FINANCEIRO** apurado no exercício anterior**,** de acordo com o artigo 43 §1º inciso I da Lei Federal nº 4.320/64, na conta nº 67.369-2 da agência 0511-7 do Banco do Brasil referente ao Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente/Prefeitura Municipal de Rondonópolis.

Art.3º Fica incluída no Anexo de Programa e Metas de Governo da Lei nº 11.853 de 28 de outubro de 2021 (PLANO PLURIANUAL 2022-2025) e no Anexo de Metas e Ações Priorizadas para o Exercício da Lei nº 11.854, de 28 de outubro 2021 (LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2022).

Art.4º Fica autorizado o poder executivo ajustar as ações do PPA (PLANO PLURIANUAL 2022-2025) e da LDO (LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2022) vigente de acordo com os projetos/atividades desta lei.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 04 de março de 2022;
106º da Fundação e 68º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

IONE RODRIGUES DOS SANTOS
Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.

DECRETO N° 10.731, DE 04 DE MARÇO DE 2022.
Autoriza o Poder Executivo a realizar, no vigente orçamento, abertura de **CRÉDITO ESPECIAL** até o montante de *R$ 450.000,00(Quatrocentos e cinquenta mil reais)*

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, em especial a lei nº 12.094, de 04 de março de 2022.

DECRETA:

Art.1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de **CRÉDITO ESPECIAL** no exercício vigente até o montante de R$ *450.000,00(Quatrocentos e cinquenta mil reais*), para criação da seguinte dotação orçamentária:

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
010 - Secretaria Municipal de Promoção Assistência Social		
08.243.2207.2071 Ações e Serviços do Fundo dos Direitos da Criança e Adolescente		
3.3.50.43.00.00 - 26690000000 – Subvenções Sociais	R$	280.000,00
3.3.50.43.00.00 - 25010000000 – Subvenções Sociais	R$	170.000,00
TOTAL GERAL	**R$**	**450.000,00**

Art. 2º Para cobertura do **CRÉDITO ESPECIAL**, a que se refere o Artigo anterior, serão utilizados recursos do **SUPERÁVIT FINANCEIRO** apurado no exercício anterior**,** de acordo com o artigo 43 §1º inciso I da Lei Federal nº 4.320/64, na conta nº 67.369-2 da agência 0511-7 do Banco do Brasil referente ao Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente/Prefeitura Municipal de Rondonópolis.

Art.3º Fica incluída no Anexo de Programa e Metas de Governo da Lei nº 11.853 de 28 de outubro de 2021 (PLANO PLURIANUAL 2022-2025) e no Anexo de Metas e Ações Priorizadas para o Exercício da Lei nº 11.854, de 28 de outubro 2021 (LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2022).

Art.4º Fica autorizado o poder executivo ajustar as ações do PPA (PLANO PLURIANUAL 2022-2025) e da LDO (LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2022) vigente de acordo com os projetos/atividades desta lei.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 04 de março de 2022;
106º da Fundação e 68º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

IONE RODRIGUES DOS SANTOS
Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.

DECRETO 10.730, DE 07 DE MARÇO DE 2022.
Realiza no vigente orçamento **CRÉDITO SUPLEMENTAR** no valor *R$ 700.000,00 (Setecentos mil reais)*

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais em especial a Lei 11.968, de 21 de dezembro de 2021.

DECRETA:

Art.1º Fica aberto o **CRÉDITO SUPLEMENTAR** no valor de *R$ 700.000,00 (Setecentos mil reais)*, para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
011 - Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica		
12.306.2210.2052 - Alimentação da Educação Infantil		
3.3.90.30.00.00 – 15520000000 - Material de Consumo – 50	R$	400.0000,00
12.306.2209.2062 - Alimentação do Ensino Fundamental		
3.3.90.30.00.00 – 1500000000 - Material de Consumo – 48	R$	300.000,00
Total Geral	**R$**	**700.000,00**

Art. 2º Para cobertura do **CRÉDITO SUPLEMENTAR**, a que se refere o Artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes da ANULAÇÃO PARCIAL/TOTAL das seguintes dotações orçamentárias:

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
023 - Secretaria Municipal de Cultura		
12.306.2210.2052 - Alimentação da Educação Infantil		
3.3.90.30.00.00 – 1500000000 - Material de Consumo – 51	R$	300.000,00
12.306.2209.2062 - Alimentação do Ensino Fundamental		
3.3.90.30.00.00 – 15520000000 - Material de Consumo – 49	R$	400.000,00
Total Geral	**R$**	**700.000,00**

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 07 de Março de 2022;
106º da Fundação e 68º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

IONE RODRIGUES DOS SANTOS
Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.

DECRETO N° 10.725, DE 03 DE MARÇO DE 2022.
Autoriza o Poder Executivo a realizar, no vigente orçamento, abertura de **CRÉDITO ESPECIAL** até o montante de *R$ 901.815,10(Novecentos e um mil e oitocentos e quinze reais e dez centavos)*

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, em especial a Lei nº 12.089, de 03 de março de 2022.

DECRETA:

Art.1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de **CRÉDITO ESPECIAL** no exercício vigente até o montante de R$ *901.815,10(Novecentos e um mil e oitocentos e quinze reais e dez centavos*), para criação da seguinte dotação orçamentária:

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
006 - Secretaria Municipal de Transporte Trânsito		
26.453.2105.2409 - Transporte Coletivo		
3.3.90.93.00.00 – 15010000000 - Indenizações e Restituições – 11821	R$	901.815,10
TOTAL GERAL	**R$**	**901.815,10**

Art. 2º Para cobertura do **CRÉDITO ESPECIAL**, a que se refere o Artigo anterior, a que se refere o Artigo anterior, serão utilizados recursos da **ANULAÇÃO PARCIAL/TOTAL** da seguinte dotação orçamentária:

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
014 - Fundo Municipal de Saúde		
26.451.2105.2096 - Sinalização Horizontal e Vertical		
3.3.90.39.00.00 – 15010000000 – Outros Serviços de Terceiros-P.J. – 10892	R$	901.815,10
TOTAL GERAL	**R$**	**901.815,10**

Art.3º Fica incluída no Anexo de Programa e Metas de Governo da Lei nº 11.853 de 28 de outubro de 2021 (PLANO PLURIANUAL 2022-2025) e no Anexo de Metas e Ações Priorizadas para o Exercício da Lei nº 11.854, de 28 de outubro 2021 (LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2022).

Art.4º Fica autorizado o poder executivo ajustar as ações do PPA (PLANO PLURIANUAL 2022-2025) e da LDO (LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2022) vigente de acordo com os projetos/atividades desta lei.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 03 de março de 2022;
106º da Fundação e 68º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

IONE RODRIGUES DOS SANTOS
Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.

DECRETO 10.719, DE 01 DE MARÇO DE 2022.
Realiza no vigente orçamento **CRÉDITO SUPLEMENTAR** no valor *R$ 326.000,00 (Trezentos e vinte e seis mil reais)*

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais em especial a Lei 11.968, de 21 de dezembro de 2021.

DECRETA:

Art.1º Fica aberto o **CRÉDITO SUPLEMENTAR** no valor de *R$ 326.000,00 (Trezentos e vinte e seis mil reais)*, para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
023 - Secretaria Municipal de Cultura		
13.392.2212.2134 Projetos, Atividades e Iniciativas Culturais		
3.3.90.30.00.00 – 15000000000 - Material de Consumo – 600	R$	40.000,00
3.3.90.36.00.00 – 15000000000 – Outros Serviços de Terceiros-P.F. 11256	R$	236.000,00
025 - Gabinete de Comunicação Social		
04.131.2303.2350 - Manutenção das Atividades de Comunicação Social		
3.3.90.30.00.00 – 15010000000 - Material de Consumo – 526	R$	50.000,00
Total Geral	**R$**	**326.000,00**

Art. 2º Para cobertura do **CRÉDITO SUPLEMENTAR**, a que se refere o Artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes da ANULAÇÃO PARCIAL/TOTAL das seguintes dotações orçamentárias:

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
023 - Secretaria Municipal de Cultura		
13.392.2212.2134 Projetos, Atividades e Iniciativas Culturais		
3.3.90.48.00.00 – 1500000000 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas – 11258	R$	120.000,00
13.391.2212.2233 Manutenção e Conservação dos Espaços Culturais		
3.3.90.34.00.00 – 1500000000 - Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização – 11267	R$	206.000,00
Total Geral	**R$**	**326.000,00**

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 01 de Março de 2022;
106º da Fundação e 68º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

IONE RODRIGUES DOS SANTOS
Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.

PORTARIA Nº 29.864, DE 07 DE MARÇO DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica.

R E S O L V E:

Art. 1º Exonerar a pedido, APERLINO LOUREIRO IV, do cargo em comissão Gerente de Divisão de Adesão de Ata de Registro de Preço, Tabela Salarial DAS-4, vinculado à Secretaria Municipal de Administração, nomeado através da portaria nº 27.247, de 04 de janeiro de 2021.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de ***01/03/2022***.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 07 de março de 2022.
107º da Fundação e 68º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

IONE RODRIGUES DOS SANTOS
Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.

PORTARIA Nº 29.863, DE 07 DE MARÇO DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica.

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico nº 10/2022/AJ/SMGP e Decisão Administrativa sob Protocolo de nº 3.451/2022.

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder a Servidora, GARDÊNIA DE CASTRO FARIAS, Lotada na Secretaria Municipal Educação, o afastamento por interesse particular, pelo período de 24 (vinte e quatro) meses, sem ônus para o Município.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de ***07/03/2022***.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 07 de março de 2022.
107º da Fundação e 68º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

IONE RODRIGUES DOS SANTOS
Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.

PORTARIA Nº 29.862, DE 07 DE MARÇO DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica.

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, JOSE CARLOS GONÇALVES, do cargo em comissão de Gerente de Núcleo de Gestão de Veículo Escolar, vinculado à Secretaria Municipal de Educação, nomeado através da Portaria nº 29.009 de 31 de agosto de 2021.
.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de ***03/03/2022***.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 07 de março de 2022.
106º da Fundação e 68º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

IONE RODRIGUES DOS SANTOS
Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.

PORTARIA Nº 29.861, DE 07 DE MARÇO DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica.

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar à pedido VALÉRIA CARDOSO CORREIA, do cargo em comissão de Assistente de Acompanhamento de Gestão Administrativo, vinculado à Secretaria Municipal de Receita, nomeada através da Portaria 28.389 de 22 de abril de 2021.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de ***01/03/2022***.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 07 de março de 2022.
106º da Fundação e 68º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

IONE RODRIGUES DOS SANTOS
Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.

PORTARIA Nº 29.858, DE 04 DE MARÇO DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica.

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar à pedido MARIA DO CARMO SOUZA ALVES DE MELLO, do cargo de Técnico Instrumental Perfil: Assistente de Apoio à Gestão – Baixa Renda, convocada conforme Decisão Judicial – Processo nº 1003229-66.2017.8.11.0003, em trâmite na 2ª Vara Especializada da Fazenda Pública – Comarca de Rondonópolis/MT (Edital de Convocação nº 060 – PMR, publicado no Diorondon-e nº 4.466 de 11 de junho de 2019), Classificado na 8ª colocação, Carga Horária 30 horas, Nível 01, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde, nomeada através da Portaria 24.510, de 11 de julho de 2019.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de ***03/03/2022***.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 04 de março de 2022.
106º da Fundação e 68º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

IONE RODRIGUES DOS SANTOS
Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇO Nº 22/2022
TIPO DESTA LICITAÇÃO: "MENOR PREÇO LOTE".

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, Estado de Mato Grosso, localizada à Avenida Duque de Caxias, nº 1.000, Bairro Vila Aurora, torna público e oficial para conhecimento dos interessados que por ordem do Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Rondonópolis-MT, que através de sua Comissão Permanente de Licitação, realizará a tomada de preço em epígrafe às **09:00 horas** do dia **25 (vinte e cinco) de março de 2022**, na sala de licitações da Secretaria Municipal de Administração, a abertura dos envelopes n.º 01 e 02, contendo os **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO e PROPOSTA COMERCIAL**, respectivamente, para aquisição do seguinte objeto:
"REFORMA DE PONTE DE MADEIRA (P-80) COM 6,00 METROS COMPRIMENTOS E 4,50 METROS DE LARGURA – CÓRREGO TRÊS PONTES (16°23'36.49"S/54"28'18.33"O) E REFORMA DE PONTE DDE MADEIRA (P.81) COM 7,00 METROS COMPRIMENTOS E 4,50 METROS DE LARGURA – CÓRREGO TRÊS PONTES (16°23'10.18"S/54°28'28.41"O), NA COMUNIDADE TRÊS PONTES, NO MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS - MT, CONFORME PROJETO BÁSICO, JUSTIFICATIVA DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA E JUSTIFICATIVA DE QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA FINANCEIRA PARTE INTEGRANTE DO PROJETO BÁSICO ENVIADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DE RONDONÓPOLIS ANEXO AO EDITAL".
Os interessados poderão retirar a pasta contendo o edital completo, na sede da Prefeitura Municipal, no endereço acima citado, mediante apresentação de CD-ROM ou PEN-DRIVE, no horário das ***13:00 às 17:00 horas*** em dias úteis, ou solicitar através do licitacaorondonopolis@hotmail.com, licitacaorondonopolis@gmail.com ou retirar no site www.rondonopolis.mt.gov.br.

Rondonópolis-MT, 08 de Março de 2022.

Paula Cristiane Moraes Pereira
Presidente da Comissão de Licitação

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇO Nº 23/2022
TIPO DESTA LICITAÇÃO: "MENOR PREÇO".

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, Estado de Mato Grosso, localizada à Avenida Duque de Caxias, nº 1.000, Bairro Vila Aurora, torna público e oficial para conhecimento dos interessados que por ordem do Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Rondonópolis-MT, que através de sua Comissão Permanente de Licitação, realizará a tomada de preço em epígrafe às **14:00 horas** do dia **25 (vinte e cinco) de março de 2022**, na sala de licitações da Secretaria Municipal de Administração, a abertura dos envelopes n.º 01 e 02, contendo os **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO e PROPOSTA COMERCIAL**, respectivamente, para aquisição do seguinte objeto:
"REFORMA DA ESCOLA DA TRÊS PONTES E AMPLIAÇÃO CONTEMPLANDO ÁREA DE LAZER, LOCALIZADA NA LINHA 01, ESTRADA DAS TRÊS PONTES, ZONA RURAL, NO MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS - MT, CONFORME PROJETO BÁSICO, JUSTIFICATIVA DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA E JUSTIFICATIVA DE QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA FINANCEIRA PARTE INTEGRANTE DO PROJETO BÁSICO ENVIADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE RONDONÓPOLIS ANEXO AO EDITAL".
Os interessados poderão retirar a pasta contendo o edital completo, na sede da Prefeitura Municipal, no endereço acima citado, mediante apresentação de CD-ROM ou PEN-DRIVE, no horário das ***13:00 às 17:00 horas*** em dias úteis, ou solicitar através do licitacaorondonopolis@hotmail.com, licitacaorondonopolis@gmail.com ou retirar no site www.rondonopolis.mt.gov.br.

Rondonópolis-MT, 08 de Março de 2022.

Paula Cristiane Moraes Pereira
Presidente da Comissão de Licitação

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

AVISO DE RETIFICAÇÃO DA LICITAÇÃO – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 25/2021
TIPO DESTA LICITAÇÃO: "MENOR PREÇO".

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, Estado de Mato Grosso, localizada à Avenida Duque de Caxias, nº 1.000, Bairro Vila Aurora, torna público e oficial para conhecimento dos interessados que por ordem do Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Rondonópolis-MT, através do Ofício nº 0245/2022/DEA/SMS/ROO expedido pela Secretaria Municipal de Saúde e por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, informa que foi realizado a **RETIFICAÇÃO DA JUSTIFICATIVA DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA E READEQUAÇÃO DOS VALORES DAS PLANILHAS ORÇAMENTÁRIAS** da tomada de preço que tem por objeto:
"CONSTRUÇÃO REMANESCENTE UBS BISPO PEDRO CASALDÁLIGA, RUA B, ESQUINA COM A RUA M, QUADRA 11, LOTEAMENTO BISPO PEDRO CASALDÁLIGA, MUNICIPIO DE RONDONÓPOLIS/MT, CONFORME PROJETO BÁSICO, JUSTIFICATIVA DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA E JUSTIFICATIVA DE QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA FINANCEIRA PARTE INTEGRANTE DO PROJETO BÁSICO ENVIADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, ANEXO AO EDITAL".
No mais, fica alterada a data da Abertura do certame para o dia 11 de Abril de 2022 as 09h00min, as demais condições do Edital e seus Anexos da Tomada de Preço em epígrafe permanecem inalteradas.

Rondonópolis-MT, 08 de março de 2022.

Paula Cristiane Moraes Pereira
Presidente da Comissão de Licitação

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

II AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA

CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 42/2021

O Município de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, com sede situada à Avenida Duque de Caxias, n.º1.000, Bairro Vila Aurora, torna público para conhecimento dos interessados**,** que a licitação em epígrafe foi declarada **DESERTA**, pela ausência de interessados no presente certame licitatório, o qual se destinava a **"OBRA REMANESCENTE DA CONSTRUÇÃO DO PARQUE DO LOURENCINHO, RUA PEDRO JACOB COM AVENIDA SURUBIM, LOTES 11/12, QUADRA 01, NÚCLEO HABITACIONAL VERDE TETO, NESTE MUNICÍPIO, CONFORME PROJETO BÁSICO, JUSTIFICATIVA DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA E JUSTIFICATIVA DE QUALIFICAÇÃO ECONOMICA FINANCEIRA ENVIADA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, ANEXO AO EDITAL".**

Publique-se, no átrio desta Prefeitura, e no Diário Oficial do Município, para ciência dos interessados, observadas as prescrições legais pertinentes.

Rondonópolis-MT, 08 de março de 2022.

Paula Cristiane Moraes Pereira
Presidente da Comissão de Licitação

LEI COMPLEMENTAR Nº 365 - DE 07 DE FEVEREIRO DE 2022.
Dispõe em adicionar alínea nos incisos IV e VII do art. 15 da Lei Complementar 056, de 14 de dezembro de 2007, que regulamenta o disposto no art. 5º, III da lei complementar Nº 043 de 28/12/2006 (Plano Diretor Participativo Urbano e Ambiental do Município de Rondonópolis) Instituindo o Uso e Ocupação do Solo do Município de Rondonópolis, e dá outras providências.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS DECRETOU O PREFEITO NÃO SE MANIFESTOU e eu Vereador **RONALDO CICERO CARDOSO**, na qualidade de Primeiro Vice -Presidente, e nos termos do § 8º do Art. 59 da Lei Orgânica do Município, promulga a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Adiciona alínea "a" no inciso IV e alínea "b" no inciso VII do art. 15 da Lei Complementar 056, de 14 de dezembro de 2007, que regulamenta o disposto no art. 5º, III da lei complementar Nº 043 de 28/12/2006 (Plano Diretor Participativo Urbano e Ambiental do Município de Rondonópolis) Instituindo o Uso e Ocupação do Solo do Município de Rondonópolis.

Inciso IV...

a) Nos logradores restantes do Jardim Residencial Sumflower e do setor Residencial Granville I, o coeficiente de aproveitamento de construção poderia ser de até 2 vezes a área de terreno.

Inciso VII...

b) Na Travessa 2e na Rua Silvio Cesar de Pinho ate a intersecção da Travessa 2 na Rua Walter Osmar Hollenbach até a intersecção da Rua Ceni Rermini e da Avenida Maria Martins Fontoura até a rotatória da Avenida Willan Candido de Moraes, o coeficiente de aproveitamento de construção poderá ser de até 4 vezes a área do terreno.

Art. 2º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições.

Rondonópolis (MT), 7 de fevereiro de 2022; 106º da Fundação e
68º da Emancipação Política (Lei 3621).

Ronaldo Cícero Cardoso
Primeiro Vice-Presidente

Cláudio Antônio de Carvalho
Primeiro Secretário

Ver. Roni Magnani
Publicada no DIORONDON.

CAMARA MUNICIPAL DE RONDONOPOLIS

PORTARIA Nº 345 - DE 02 DE MARÇO DE 2022.

RONICLEI DOS SANTOS MAGNANI, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e seguindo as instruções do REGIMENTO INTERNO (Resolução 376 - de 28 de dezembro de 2001) desta Casa de Leis.

Considerando o Memorando 56/2022/RAG/SLCS/CMR, datado em 25 de fevereiro de 2022.

RESOLVE:

Artigo 1º - Alterar a lotação da **Sra. Daniela Bessi da Costa** da Sec. Legislativa Institucional para a Sec. Legislativa de Comunicação Social.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de **01 de fevereiro de 2022**.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE

Secretaria Legislativa de Administração – Coordenadoria de Recursos Humanos
Rondonópolis – MT, 02 de março de 2022.

RONICLEI DOS SANTOS MAGNANI
Presidente

WENDELL DE SOUZA GIROTTO
Secretário Legislativo de Administração

CAMARA MUNICIPAL DE RONDONOPOLIS

PORTARIA Nº 346 - DE 02 DE MARÇO DE 2022.

RONICLEI DOS SANTOS MAGNANI, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e seguindo as instruções do REGIMENTO INTERNO (Resolução 376 - de 28 de dezembro de 2001) desta Casa de Leis.

RESOLVE:

Artigo 1º - CONCEDER 20 (vinte) dias de férias e a conversão de 1/3 (um terço) das férias em pecúnia para a **SRA. ANA CAROLLINA VALERIO SANTOS,** na função de Coord. de Finanças e Orçamento, lotada na Secretaria Legislativa de Finanças e Orçamento, referente ao período aquisitivo de 11/01/2021 a 10/01/2022, a serem usufruídas no período de **02** a **21 de março de 2022**.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de **02 de março de 2022**.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE

Secretaria Legislativa de Administração – Coordenadoria de Recursos Humanos
Rondonópolis – MT, 02 de março de 2022.

RONICLEI DOS SANTOS MAGNANI
Presidente

WENDELL DE SOUZA GIROTTO
Secretário Legislativo de Administração

CAMARA MUNICIPAL DE RONDONOPOLIS

PORTARIA Nº 347 - DE 07 DE MARÇO DE 2022.

RONICLEI DOS SANTOS MAGNANI, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e seguindo as instruções do REGIMENTO INTERNO (Resolução 376 - de 28 de dezembro de 2001) desta Casa de Leis.

RESOLVE:

Artigo 1º - CONCEDER 10 (dez) dias de férias para a **SRA. MARIA UMBELINA DUARTE AMORIM,** na função de Agente Administrativa, lotada na Procuradoria Jurídica, referente ao período aquisitivo de 05/02/2021 a 04/02/2022, a serem usufruídas no período de **07 a 16 de março de 2022**.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de **07 de março de 2022**.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE

Secretaria Legislativa de Administração – Coordenadoria de Recursos Humanos
Rondonópolis – MT, 07 de março de 2022.

RONICLEI DOS SANTOS MAGNANI
Presidente

WENDELL DE SOUZA GIROTTO
Secretário Legislativo de Administração

CAMARA MUNICIPAL DE RONDONOPOLIS

RESOLUÇÃO Nº 612/2022

"Dispõe sobre alterar o Regimento Interno da Câmara Municipal de Rondonópolis, acrescendo o Capítulo XI ao Título V, para criar a Procuradoria da Mulher e da Família no âmbito da Câmara Municipal de Rondonópolis e dá outras providências".

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

Faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS APROVOU E EU, **RONICLEI DOS SANTOS MAGNANI,** NA QUALIDADE DE SEU PRESIDENTE, PROMULGO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art. 1º Fica acrescido o Capítulo XI ao Título V do Regimento Interno, designado:

"PROCURADORIA DA MULHER E DA FAMÍLIA."

Art. 2º Fica acrescido o art. 119-A ao Regimento Interno, com a seguinte redação:

"Art. 119-A A Procuradoria da Mulher e da família está vinculada à Escola do Legislativo, sendo sua dotação orçamentária vinculada à 1ª Secretaria."

Art. 3º Fica acrescido o art. 119-B ao Regimento Interno, com a seguinte redação:

"Art. 119-B A Procuradoria da Mulher e da família será constituída de 01 (uma) Procuradora Titular e 01 (uma) Procuradora Adjunta, ambas, Vereadoras eleitas, designadas pelo Presidente da Câmara Municipal, a cada 02 (dois) anos, no início de cada Legislatura."

§ 1º O mandato da Procuradora da Mulher e da Família acompanhará a periodicidade da eleição da Mesa Diretora.

§ 2° É lícita a recondução das Procuradoras por até dois mandatos consecutivos.

§ 3º Na ausência de vereadora para assumir a função de Procuradora da Mulher e da Família, poderá assumir a função servidora da Câmara Municipal.

§ 4º A Procuradora Adjunta substituirá a Procuradora Titular, nos casos de impedimento ou ausência e colaborará no cumprimento das atribuições da Procuradoria.

§ 5º Em caso de vacância do cargo de Procuradora Titular, esta será substituída pela Adjunta e será designada nova Procuradora, nos termos do caput.

Art. 4º Fica acrescido o art. 119-C ao Regimento Interno, com a seguinte redação:

"Art. 119-C Compete à Procuradoria da Mulher e da família zelar pela participação efetiva das Vereadoras nos órgãos e nas atividades da Câmara Municipal de Rondonópolis e ainda:

I - receber, examinar e encaminhar aos órgãos competentes denúncias de violência e discriminação contra a mulher;
II - fiscalizar e acompanhar a execução de políticas públicas para as mulheres e famílias, programas do governo municipal que visem à promoção da igualdade entre homens e mulheres, assim como a implementação de campanhas educativas e antidiscriminatórias de âmbito municipal;
III - cooperar com organismos municipais, estaduais e nacionais, públicos e privados, voltados à implementação de políticas para as mulheres e para as famílias;
IV - promover pesquisas, seminários, palestras e estudos sobre violência e discriminação contra a mulher, bem como acerca da representação feminina na política, inclusive para fins de divulgação pública e fornecimento de subsídio às Comissões da Câmara Municipal.
V – promover e acompanhar o cumprimento de políticas públicas voltadas à proteção das crianças e adolescentes, especialmente no combate da violência física e sexual.
VI – Designar pessoas do quadro de servidores da Câmara Municipal para auxiliar no desempenho das funções da Procuradoria da Mulher e da Família.

Art. 5º Fica acrescido o art. 119-D ao Regimento Interno, com a seguinte redação:

"Art. 119-D A Procuradoria da Mulher e da Família contará com o suporte técnico/administrativo e estrutura da Escola do Legislativo, sendo todas as suas ações, divulgadas pelos canais de comunicação da Câmara Municipal de Rondonópolis.

Art. 6º A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com a nomeação imediata das Procuradoras.

GABINETE DO PRESIDENTE
Rondonópolis (MT), 25 de fevereiro de 2022; 106º da Fundação e 68º da Emancipação Política (Lei 3621).

Roni Magnani
Presidente da Câmara Municipal

Cláudio Antônio de Carvalho
Primeiro secretário

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1631
==========

Dispõe sobre conceder a **MEDALHA DO MÉRITO "ROSA BORORO"**, ás seguintes mulheres, e dá outras providências.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, DECRETOU E ELA PROMULGA O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º- Fica concedida a **MEDALHA DO MERITO "ROSA BORORO",** às seguintes mulheres:

1) GISLAINE DA SILVA BRAGA (Ver. Adonias Fernandes);
2) BRIANDA PAIVA DA SILVA (Ver. Batista da Coder);
3) ELIANA DE OLIVEIRA DA SILVA (Ver. Beto do Amendoim);
4) CLAIANE CAÍRES BARBOSA (Ver. Dico Sodré);
5) WANESSA REGINA DE SOUSA SILVA (Ver. Cido Silva);
6) JOSEFA BATISTA DE OLIVEIRA (Ver. Cláudio da Farmácia);
7) LUZIA APARECIDA ANACLETO (Ver. Dr. José Felipe);
8) ROSANA LOGRADO VIEIRA (Ver. Dr. Jonas Rodrigues);
9) DELIZETE LOPES FORTALEZA (Ver. Dr. Manoel);
10) MARINALVA ALVES DE OLIVEIRA FARIAS (Ver. Investigador Gerson);
11) ALINE CRISTINA MORAES DE MENDONÇA (Ver. Junior Mendonça);
12) MARIA RAQUEL GARCIA (Ver. Kalynka Meireles);
13) MARIA AUGUSTA DE MATOS DA SILVA (Ver. Kaza Grande);
14) MARIA DAS GRAÇAS GOMES DA COSTA (Ver. Marildes);
15) AGENIR AMORIM PARANHA(Ver. Marisvaldo Gonçalves);
16) PATRÍCIA KENF GOMES DE WALLE (Ver. Ozéias Reis);
17) NATHANI TAYNÁ BOSCOLO (Ver. Paulo Schuh);
18) MARIA NEUZA DA SILVA (Ver. Reginaldo Santos);
19) NEUSOLINA LUIZ GONZAGA (Ver. Roni Cardoso);
20) RENATA MARTINS DE OLIVEIRA DO CARMO (Ver. Roni Magnani), e
21) ELVIRA PAULA SILVA(Ver. Subtenente Guinancio).

Cont. Decreto Legislativo nº 1631 – fl.02

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE
Rondonópolis (MT), 4 de março de 2022; 106º da Fundação e
68º da Emancipação Política (Lei 3621).

Roniclei dos Santos Magnani/Roni Magnani
Presidente da Câmara Municipal

Cláudio Antônio de Carvalho/Claudio da Farmácia
1º Secretário da Câmara Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS

DEPARTAMENTO DE SAÚDE OCUPACIONAL E PERÍCIA MÉDICA DECRETO Nº 5.754, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2010, PORTARIA SMGP Nº 062 DE 19 DE MARÇO DE 2021, REFERENTE A PERÍCIA MÉDICA REALIZADA NO DIA 04/03/2022.

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA				
CÓDIGO	**MAT.**	**NOME**	**CARGO**	**PERÍODO/MOTIVO**
301/2022	86215	Rosa Maria de Oliveira do Nascimento	Apoio Instrumental	**15 dias –** a partir do dia **05/03/2022 – Licença Médica.**

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
CÓDIGO	**MAT.**	**NOME**	**CARGO**	**PERÍODO/MOTIVO**
301/2022	111872	Rosane Ferreira Leandro de Souza	Assistente de Desenvolvimento Educacional	**A requerente não necessita de licença.**
301/2022	159760	Maria de Fatima Mendes	Apoio Instrumental	**10 dias –** a partir do dia **27/02/2022 – Licença Médica**
301/2022	91332	Cassia Sirlene Castilho de Oliveira	Docente	**10 dias –** a partir do dia **01/03/2022 – Licença Médica**
301/2022	146307	Patricia Bezerra de Araujo	Docente	**05 dias** – a partir do dia **01/03/2022 –Licença Médica.**
301/2022	14729	Maria de Fatima Lemes Borges	Docente	**03 dias –** a partir do dia **02/03/2022 – Licença Médica**
301/2022	1556971	Solange Ribeiro de Olanda	Docente	**08 dias – a partir do dia 02/03/2022 – Licença Médica**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER				
CÓDIGO	**MAT.**	**NOME**	**CARGO**	**PERÍODO/MOTIVO**
301/2022	1558407	Ronisson Olavo Hein Garcia	Assessoria de Projetos e Urbanismo	**03 dias –** a partir do dia **02/03/2022 – Licença Médica.**

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA				
CÓDIGO	**MAT.**	**NOME**	**CARGO**	**PERÍODO/MOTIVO**
301/2022	1559427	Wanderson Gabriel de Melo Jeronimo	Gerente de Divisão de Projetos de Urbanismo - Sinfra	**02 dias –** a partir do dia **25/02/2022 – Licença Médica.**
				03 dias – a partir do dia **28/02/2022 – Prorrogação Licença Médica.**

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECEITA

CÓDIGO	MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
301/2022	1556660	Esdras Santos Barbosa	Técnico Instrumental	**07 dias – a partir do dia 26/02/2022 – Licença Médica.**

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE				
CÓDIGO	**MAT.**	**NOME**	**CARGO**	**PERÍODO/MOTIVO**
301/2022	1556593	Maisa Souza do Carmo	Técnico em Saúde	**01 dia** – no dia **25/02/2022 –Licença Para Acompanhamento de Pessoa da Família.**
301/2022	114650	Maria Estela dos Santos	Auxiliar de Enfermagem	**03 dias – a partir do dia 23/02/2022 – Licença Médica.**
301/2022	119229	Luciano Oliveira Neto	Especialista em Saúde	**30 dias** – a partir do dia **01/03/2022 – Licença Médica.**
301/2022	1558206	Bruna Mendes Rodrigues dos Santos Bove	Odontólogo	**02 dias** – a partir do dia **02/03/2022 – Licença Médica.**
301/2022	1553418	Fatima Aparecida Franca	Técnico de Enfermagem	**01 dia – no dia 02/03/2022 –Licença Médica**
301/2022	1556717	Luciana Vilela Cabette	Especialista em Saúde	**01 dia – no dia 02/03/2022 – Prorrogação de Licença Médica**
301/2022	145793	Maria Assunção Ferreira	Técnico Instrumental	**01 dia** – no dia **28/02/2022 –Licença Para Acompanhamento de Pessoa da Família.**
301/2022	115797	Marlene Braz da Silva	Apoio Instrumental	**30 dias** – a partir do dia **02/03/2022 – Licença Médica.**
301/2022	102059	Sonia Maria de Moura	Agente Comunitário de Saúde	**01 dia – no dia 02/03/2022 –Licença Médica**
301/2022	1556947	Sueli Aparecida Martins	Auxiliar de Serviços Diversos	**05 dias** – a partir do dia **02/03/2022 – Licença Médica.**

Rondonópolis, 04 de março de 2022.

Nilson Alves dos Santos
Gerente de Departamento de Saúde Ocupacional e Perícia Médica
DESOPEM

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS

DEPARTAMENTO DE SAÚDE OCUPACIONAL E PERÍCIA MÉDICA
DECISÃO FINAL SOBRE O PEDIDO DE LIÇENÇA, DE ACORDO COM OS ARTS. 25 E 26 DO DECRETO Nº 5.754, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2010, REFERENTE A PERÍCIA MÉDICA REALIZADA NO DIA 08/03/2022.

ENCAMINHAMENTO AO INSS
Código de Publicação: 323/2022

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL			
MAT.	**NOME**	**CARGO**	**PERÍODO/MOTIVO**
1554733	Alinne Xavier Francisco	Gerente de Divisão de Administração Geral - Promoção	• Concedido **01 dia de Prorrogação de Licença Médica** de competência do município no dia **07/03/2022**. • **Encaminhada ao INSS** a partir do dia **08/03/2022**, para avaliação e decisão médico-pericial quanto ao requerimento do benefício auxílio-doença. • A servidora deverá retornar ao DESOPEM no dia 21/03/2022.

Rondonópolis, 08 de março de 2022.

NILSON ALVES DOS SANTOS
Gerente de Departamento de Saúde Ocupacional e Perícia Médica

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

PORTARIA INTERNA Nº 85 de 09 de Março de 2022

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DE MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais,

O Secretário Municipal de Infraestrutura, no uso de suas atribuições resolve:
Designar a Assessora Jurídica Jacqueline Magalhães Gonçalves, para representar o Colegiado Técnico para análise de todos os processos administrativos de reequilíbrios econômicos, reajustes de contratos, apostilamentos, aditivos de valor, supressão e de prazo da Secretária Municipal de Infraestrutura de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso.

Artigo 1º.: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos, a 02 de março de 2022.

Cumpra-se e publique.
Atenciosamente,

Alfredo Vinicius Amoroso
Secretário Municipal de Infraestrutura

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

RETIFICAÇÃO DA PORTARIA INTERNA Nº 66 de 11 de Fevereiro de 2022

RETIFICA A PORTARIA Nº66 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2022, QUE DISPOE SOBRE MEMBROS INTEGRANTES DO COLEGIADO TÉCNICO A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DE MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO.

ONDE SE LÊ:

. Nomeia os membros integrantes do Colegiado Técnico para análise ~~em 2º instância de~~ todos os processos administrativos de reequilíbrios econômicos, reajustes de contratos, apostilamentos, aditivos de valor, supressão e de prazo.

CONSIDERANDO dos supostos equívocos, ou falhas apontadas por esse colegiado, o mesmo deverá imediatamente oficializar a Secretaria gestora do respectivo contrato para apuração de dolo ou culpa, mediante ~~o art.148 da lei 8.112/20~~, assegurando o direito da ampla defesa e o contraditório que decorre do art.5º, LV, da Constituição Federal;

LEIA-SE:

. Nomeia os membros integrantes do Colegiado Técnico para análise de todos os processos administrativos de reequilíbrios econômicos, reajustes de contratos, apostilamentos, aditivos de valor, supressão e de prazo.
CONSIDERANDO dos supostos equívocos, ou falhas apontadas por esse colegiado, o mesmo deverá imediatamente oficializar a Secretaria gestora do respectivo contrato para apuração de dolo ou culpa, mediante a lei 1.752/90, assegurando o direito da ampla defesa e o contraditório que decorre do art.5º, LV, da Constituição Federal;

Alfredo Vinicius Amoroso
Secretário Municipal de Infraestrutura

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

RONDONÓPOLIS-MT, 08 de março 2022.

OFÍCIO/657/DAF/SMS/2022

Considerando determinação do Tribunal de Contas do Estado e do Controle Interno Municipal, solicitamos a Retificação da Portaria Interna Nº 32 de 31 de JANEIRO de 2022, pois ocorreu um equívoco e não lançou retroativo.

ONDE SE LÊ

Art. 1º Designar a servidora **ILOENE PEREIRA PASSOS BARBERI,** matrícula: **108081-2** e função**: TÉCNICO INSTRUMENTAL/ASSISTENTE ADMINISTRATIVO,** para exercer a função de Fiscal de Contrato a fim de acompanhar e fiscalizar a execução do contrato administrativo nº **49/2022** e Pregão eletrônico: n° **99/2021,** celebrado entre a empresa **TEC MED INSTALAÇÕES E MONTAGENS EIRELI - ME** CNPJ sob o nº **86.729.977/0001-60** e o Município de Rondonópolis, cujo objeto é Contratação de Serviço Especializado Continuado de Manutenção Preventiva e Corretiva em Regime de Plantão 24hs da Rede de Gases (UPA 24 Horas) e no Hospital Municipal Otaviano Muniz, com prazo de vigência de **19/01/2022 Á 19/01/2023**

Art. 2º Designar a servidora KASSILA CONCEIÇÃO FERREIRA SANTOS, matrícula: 1556715-1 e função: **ANALISTA INSTRUMENTAL/ENFERMEIRA**, **para exercer a função de Fiscal** de Contrato substituta, a fim de acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato no Art. 1º, em caso de afastamento do Fiscal de Contrato titular.

LEIA – SE

Art. 1º Designar a servidora **ILOENE PEREIRA PASSOS BARBERI,** matrícula: **108081-2** e função**: TÉCNICO INSTRUMENTAL/ASSISTENTE ADMINISTRATIVO,** para exercer a função de Fiscal de Contrato a fim de acompanhar e fiscalizar a execução do contrato administrativo nº **49/2022** e Pregão eletrônico: n° **99/2021,** celebrado entre a empresa **TEC MED INSTALAÇÕES E MONTAGENS EIRELI - ME** CNPJ sob o nº **86.729.977/0001-60** e o Município de Rondonópolis, cujo objeto é Contratação de Serviço Especializado Continuado de Manutenção Preventiva e Corretiva em Regime de Plantão 24hs da Rede de Gases (UPA 24 Horas) e no Hospital Municipal Otaviano Muniz, com prazo de vigência de **19/01/2022 Á 19/01/2023**

Art. 2º Designar a servidora KASSILA CONCEIÇÃO FERREIRA SANTOS, matrícula: 1556715-1 e função: **ANALISTA INSTRUMENTAL/ENFERMEIRA**, **para exercer a função de Fiscal** de Contrato substituta, a fim de acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato no Art. 1º, em caso de afastamento do Fiscal de Contrato titular.

COM SEUS EFEITOS RETROATIVOS A PARTIR DE 19 DE JANEIRO 2022

IZALBA DIVA DE ALBUQUERQUE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

RONDONÓPOLIS-MT, 23 DE FEVEREIRO DE 2022

PORTARIA INTERNA Nº 76

Dispõe sobre designar servidor para exercer a função de Fiscal de Ata, a fim de acompanhar a execução da Ata **nº 276/2021**, firmado com a empresa **CF COMERCIO ATACADISTA E REPRESENTAÇÃO DE SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA LTDA** e dá outras providências.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE IZALBA DIVA DE ALBUQUERQUE, no uso de das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

CONSIDERANDO a Instrução Normativa SCL nº 01/2019, que dispõe sobre o acompanhamento e controle da execução do contrato administrativo – Fiscal de Contrato.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor **SILVINO BARBOSA DA SILVA FILHO,** Matrícula: **58823** e Função: **TÉCNICO INSTRUMENTAL,** para exercer a função de Fiscal de Ata, com intuito de acompanhar e fiscalizar a execução da Ata **nº 276/2021,** Pregão eletrônico **n°72/2021** celebrado entre a empresa **CF COMERCIO ATACADISTA E REPRESENTAÇÃO DE SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA LTDA** sob CNPJ o **n°37.200.096/0001-41** e o Município de Rondonópolis, cujo objeto é Aquisição de material descartável, acondicionamento e embalagem, para atender as necessidades das Secretarias solicitantes deste município, com prazo de vigência de **13/09/2021 Á 13/09/2022**

Art. 2º Designar a servidora **JAKSONIA RODRIGUES DE DEUS**, Matrícula: **150290** e Função: **GERENTE DE DIVISÃO DE ALMOXARIFADO**, para exercer a função de Fiscal de Ata substituta, a fim de acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato no Art. 1º, em caso de afastamento do Fiscal de Contrato titular.

IZALBA DIVA DE ALBUQUERQUE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

PORTARIA INTERNA Nº 110/2022

Institui a Comissão Setorial Permanente de Avaliação de Documentos (CSPAD) no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 8.159, de 8 de janeiro de 1991, que dispõe sobre a política nacional de arquivos públicos e privados;

CONSIDERANDO o artigo 31º da Lei 10.301, de 10 de Junho de 2019, que determina a constituição de uma Comissão Setorial Permanente de Avaliação de Documentos em cada órgão e entidade da Administração Pública Municipal;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 1.973, de 25 de Outubro de 2013, que regulamenta a Lei de Acesso à Informação – LAI, Lei nº 12.527 de 18 de Novembro de 2011, cujo texto regulamenta o acesso à informação previsto no inciso XXXIII do art. 5º, no inciso II do § 3º do art. 37 e no § 2º do art. 216 da Constituição Federal e dispositivos da Lei nº 8.159, de 8 de Janeiro de 1991;

CONSIDERANDO que a Secretaria Municipal de Administração prima pelo atendimento dos princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, publicidade, eficiência e moralidade bem como pela gestão público transparente.

RESOLVE:

Artigo 1º - Instituir no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde a Comissão Setorial Permanente de Avaliação de Documentos, composta pelos membros abaixo descritos, sob a presidência do primeiro:

I- Cristina Pereira da Silva – 130753 – Presidente
II- Álisson José Pereira de Araújo – 135330 – Membro
III- Euza Divina Martins Borges – 15261 – Membro
IV- Hélia Patrícia Chaves Xavier – 101192 – Membro
V- Cláudia Santos de Arruda – 113689 – Membro
VI- Edson Wander Pina Silva – 40983 – Membro
VII- Valter Ferreira da Silva – 118460 – Membro
VIII- Débora Betânia de Carvalho Santos – 1556095 – Membro
IX- Cibelly Rodrigues de Souza Carvalho Figueiredo – 118532 – Membro
X- Kellen Cristina Almeida Paiva Cruz – 139467 – Membro
XI- Antônio Marques Nascimento Pereira – 128260 – Membro
XII- Elisângela Morais Silva Ferreira – 133531 – Membro
XIII- Luar de Jesus Santiago – 1557698 – Membro

Artigo 2º - A Comissão Setorial Permanente de Avaliação de Documentos, em conformidade com a Lei 10.301, de 10 de Junho de 2019 terá as seguintes atribuições:

I – Realizar e orientar o processo de identificação, análise, avaliação e seleção da documentação produzida recebida e acumulada no seu âmbito de atuação, com vistas ao estabelecimento dos prazos de guarda e a destinação final de documentos de arquivo;
II – Analisar a existência de ações judiciais encerradas ou em curso nas quais a Administração Municipal e demais órgãos do executivo municipal figurem como autora ou ré;
III – Elaborar e atualizar Planos de Classificação de Documentos e de Tabelas de Temporalidade de Documentos decorrentes do exercício das atividades-fim de seus respectivos órgãos, bem como, propor critérios para orientar a seleção de amostragens dos documentos destinados à eliminação;
IV – Orientar quanto à aplicação dos planos de classificação e das Tabelas de Temporalidades;
VII – Manter intercâmbio com outras comissões ou grupos de trabalhos, cujas finalidades sejam relacionadas ou complementares às suas, para prover e receber elementos de informação e juízo, conjugar esforços, bem como encadear ações;
VII – Coordenar o processo de transferência e recolhimento de documentos ao Arquivo Público Municipal, quando for o caso.

§ 1º Para proceder à identificação dos conjuntos documentais a serem analisados caberá à Comissão indicar a equipe que procederá à identificação desses conjuntos documentais.

§ 2º Para o perfeito cumprimento de suas atribuições, as Comissões Setoriais Permanentes de Avaliação de Documentos poderão convocar especialistas e ou colaboradores de outras áreas que possam assessorar e/ou contribuir com subsídios ao melhor desenvolvimento dos trabalhos, dos estudos e das pesquisas técnicas, bem como constituir subcomissões e grupos de trabalho em caráter eventual.

§ 3º Os trabalhos a que se referem esta portaria não serão remunerados e serão prestados sem prejuízo das atribuições próprias dos cargos ou funções e considerados como de serviço público relevante.

§ 4º Os coordenadores das Comissões Setoriais de Avaliação de Documentos deverão anexar aos documentos a serem enviados, o parecer emitido pela assessoria jurídica do órgão, aprovando a temporalidade e destinação dos documentos, bem como a pertinência das referências legais constantes na Tabela de Temporalidade de Documentos.

Artigo 3º - Quando convocados os membros da comissão ficarão à disposição para o desenvolvimento dos trabalhos instituídos nesta portaria.

Artigo 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rondonópolis – MT, 08 de março de 2022.

IZALBA DIVA DE ALBUQUERQUE
Secretária Municipal de Saúde

ATA Nº. 01/2022 – CONSELHO MUNICIPAL DA JUVENTUDE DE RONDONÓPOLIS – CMJ

Local: Auditório da Prefeitura
Data: 26/11/2021.
HORÁRIO: 18h30

Ata número 01/2021. **Conselho Municipal da Juventude De Rondonópolis-MT**
No dia vinte e seis de novembro de dois mil e vinte e um, sexta-feira, inicialmente marcado às 18:30h (dezoito horas e trinta minutos), realizado às 20:00h (vinte horas), na cidade de Rondonópolis/MT, no Auditório da Prefeitura localizada em Av. Duque de Caxias, 1000 - Vila Aurora, Rondonópolis - MT, 78740-022, aconteceu a 1º sessão ordinária do Conselho Municipal da Juventude, tendo como Pauta: Apresentação e discussão referente a Aprovação do Regimento Interno do Conselho Municipal da Juventude de Rondonópolis. Estando presentes: Geovanna Lemes Pacheco, Wellington Freitas Cavalcante, Laurimar Souza dos Santos, Jessica Fernanda Ferreira Da Silva, Bruno Felipe da Silva Santos de Melo, Alexsandro Silva, Leonardo Paiva Borotta, Giuliano Teago Peres, Charles Emanoel Martins Silva, Yoanna Alves Souza, Júlio Cesar Ferreira da Silva, João Pedro Couto de Campos, Guilherme Padilha Pinto, Daniel Gonçalves Dias. Sendo passíveis de voto: todos, menos Bruno Felipe Da Silva Santos de Melo. Foi apresentado o projeto do Regimento Interno para todos os presentes. Deliberações: Daniel deliberou que colocássemos que a votação direta seria para os três cargos diretos no inciso II Art. 18 capítulo V. Art. 23 IV alterar a palavra “Secretaria” para “Diretoria” Art. 25. Alterar a palavra “dentro” para “dentre” Foi requisitado que fosse retirado a possibilidade de candidatura isolada no Art. 25 a partir do parágrafo 2º. Foram feitas as alterações de imediato. Com as devidas alterações o projeto foi aprovado com unanimidade por todos os presentes. Esta ata foi feita por mim Geovanna Lemes Pacheco.

Rondonópolis, 26 de novembro de 2021

Wellington Freitas
Conselheiro da Sociedade Civil

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS - CODER

AVISO DE RESULTADO
PREGÃO PRESENCIAL SRP- Nº 045/2021

A Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - **CODER**, através DO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO torna público, que após a análise e julgamento do Pregão Presencial SRP nº. 045/2021, sendo o seguinte objeto **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS,** no sentido de atender as necessidades da Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis – CODER, Sagraram-se vencedoras as seguintes empresas participantes, conforme abaixo especificadas, os itens **22,70,79,80 e 128** restaram Fracassados:

ITEM	EMPRESA	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL.
1	3E TERRAPLANAGEM E CONSTRUÇÕES EIRELI, CNPJ nº 29.516.527/0001- 55	CABO FLEX 0.6/1KV 4X2.50MM 90°C - ROLO COM 100 METROS.	**R$ 1.049,00**	**R$ 6.294,00**
2	3E TERRAPLANAGEM E CONSTRUÇÕES EIRELI, CNPJ nº 29.516.527/0001- 55	CABO FLEX 0.6/1KV 5X6.00MM 90°C - ROLO COM 100 METROS.	**R$ 3.663,00**	**R$ 36.630,00**
3	3E TERRAPLANAGEM E CONSTRUÇÕES EIRELI, CNPJ nº 29.516.527/0001- 55	CABO FLEX 750V 3X1.50MM 70°C - ROLO COM 100 METROS.	**R$ 540,00**	**R$ 2.160,00**
4	3E TERRAPLANAGEM E CONSTRUÇÕES EIRELI, CNPJ nº 29.516.527/0001- 55	CABO FLEX 750V 2X1.00MM 70°C - ROLO COM 100 METROS.	**R$ 249,00**	**R$ 996,00**
5	3E TERRAPLANAGEM E CONSTRUÇÕES EIRELI, CNPJ nº 29.516.527/0001- 55	CABO BLINDADO 2X16 AWG - ROLO COM 100 METROS.	**R$ 1.140,00**	**R$ 2.280,00**
6	3E TERRAPLANAGEM E CONSTRUÇÕES EIRELI, CNPJ nº 29.516.527/0001- 55	CABO BLINDADO 4X16 AWG - ROLO COM 100 METROS.	**R$ 1.950,00**	**R$ 3.900,00**
7	3E TERRAPLANAGEM E CONSTRUÇÕES EIRELI, CNPJ nº 29.516.527/0001- 55	CABO 16 MM DE ALUMINIO 2X16+16 TRIPLEXÍVEL – ROLO COM 100 METROS.	**R$ 565,00**	**R$ 22.600,00**
8	3E TERRAPLANAGEM E CONSTRUÇÕES EIRELI, CNPJ nº 29.516.527/0001- 55	CABO DE ALUMINIO 3X10 +10 TRIPLEXÍVEL – ROLO COM 100 METROS.	**R$ 440,00**	**R$ 11.000,00**
9	3E TERRAPLANAGEM E CONSTRUÇÕES EIRELI, CNPJ nº 29.516.527/0001- 55	CABO 4.0 MM FLEXÍVEL – ROLO COM 100 METROS.	**R$ 326,00**	**R$ 4.238,00**
10	3E TERRAPLANAGEM E CONSTRUÇÕES EIRELI, CNPJ nº 29.516.527/0001- 55	CABO 6.0 MM FLEXÍVEL – ROLO COM 100 METROS.	**R$ 486,00**	**R$ 3.402,00**
11	3E TERRAPLANAGEM E CONSTRUÇÕES EIRELI, CNPJ nº 29.516.527/0001- 55	CABO COBRE 2.5 MM – ROLO COM 100 METROS.	**R$ 189,00**	**R$ 37.800,00**
12	3E TERRAPLANAGEM E CONSTRUÇÕES EIRELI, CNPJ nº 29.516.527/0001- 55	CABO FLEX 10 MM – ROLO COM 100 METROS.	**R$ 860,00**	**R$ 86.000,00**
13	3E TERRAPLANAGEM E CONSTRUÇÕES EIRELI, CNPJ nº 29.516.527/0001- 55	CABO PP 3X2,5 MM – ROLO COM 100 METROS.	**R$ 805,00**	**R$ 281.750,00**
14	3E TERRAPLANAGEM E CONSTRUÇÕES EIRELI, CNPJ nº 29.516.527/0001- 55	FIO PARALELO 2.5 MM FLEX – ROLO COM 100 METROS.	**R$ 430,00**	**R$ 86.000,00**

15	3E TERRAPLANAGEM E CONSTRUÇÕES EIRELI, CNPJ nº 29.516.527/0001- 55	FILTRO DE LINHA COM 3 TOMADAS 20 A COM CABO DE NO MÍNIMO 1,20 MTs.	**R$ 21,72**	**R$ 434,40**
16	3E TERRAPLANAGEM E CONSTRUÇÕES EIRELI, CNPJ nº 29.516.527/0001- 55	FILTRO DE LINHA COM 3 TOMADAS 10 A COM CABO DE NO MÍNIMO 1,20 MTs.	**R$ 21,72**	**R$ 434,40**
17	3E TERRAPLANAGEM E CONSTRUÇÕES EIRELI, CNPJ nº 29.516.527/0001- 55	ELO FUSÍVEL 3H	**R$ 2,03**	**R$ 406,00**
18	3E TERRAPLANAGEM E CONSTRUÇÕES EIRELI, CNPJ nº 29.516.527/0001- 55	ELO FUSÍVEL 5H	**R$ 2,03**	**R$ 406,00**
19	3E TERRAPLANAGEM E CONSTRUÇÕES EIRELI, CNPJ nº 29.516.527/0001- 55	CONECTOR PRENSA CABO 1/2" PVC CINZA (WG-10 C + P)	**R$ 3,70**	**R$ 592,00**
20	3E TERRAPLANAGEM E CONSTRUÇÕES EIRELI, CNPJ nº 29.516.527/0001- 55	CONECTOR PRENSA CABO 3/4"PVC CINZA (WG-15 C + P)	**R$ 4,99**	**R$ 499,00**
21	3E TERRAPLANAGEM E CONSTRUÇÕES EIRELI, CNPJ nº 29.516.527/0001- 55	CONECTOR PRENSA CABO 1" PVC CINZA (WG-20 C + P)	**R$ 7,85**	**R$ 785,00**
22	**********	CONECTOR PRENSA CABO M 20	**FRACASSADO**	**FRACASSADO**
23	RGB INDUSTRIA COMERCIO E DIST.LTDA, CNPJ Nº 35.518.733/0001-05	CONECTOR PERFURANTE - CDP 70	**R$ 4,80**	**R$ 105.600,00**
24	RGB INDUSTRIA COMERCIO E DIST.LTDA, CNPJ Nº 35.518.733/0001-05	CONECTOR PERFURANTE - CDP 90	**R$ 12,00**	**R$ 24.000,00**
25	RGB INDUSTRIA COMERCIO E DIST.LTDA, CNPJ Nº 35.518.733/0001-05	CONECTOR PERFURANTE - CDP 95	**R$ 13,00**	**R$ 13.000,00**
26	3E TERRAPLANAGEM E CONSTRUÇÕES EIRELI, CNPJ nº 29.516.527/0001- 55	CONTACTORA 95 A	**R$ 468,00**	**R$ 14.040,00**
27	3E TERRAPLANAGEM E CONSTRUÇÕES EIRELI, CNPJ nº 29.516.527/0001- 55	CONTACTORA 65 A	**R$ 219,00**	**R$ 6.570,00**
28	3E TERRAPLANAGEM E CONSTRUÇÕES EIRELI, CNPJ nº 29.516.527/0001- 55	CAIXA PARA PADRÃO DE ACRÍLICO – POLIFÁSICA	**R$ 137,00**	**R$ 2.740,00**
29	3E TERRAPLANAGEM E CONSTRUÇÕES EIRELI, CNPJ nº 29.516.527/0001- 55	CAIXA PARA PADRÃO COMANDO 50X50 cm	**R$ 365,00**	**R$ 29.200,00**
30	3E TERRAPLANAGEM E CONSTRUÇÕES EIRELI, CNPJ nº 29.516.527/0001- 55	CRUZETA DE POLIMÉRICA PARA PRFV – 2400X90X90	**R$ 225,00**	**R$ 9.000,00**
31	3E TERRAPLANAGEM E CONSTRUÇÕES EIRELI, CNPJ nº 29.516.527/0001- 55	CONTACTORA TRIFÁSICA 100 AMPERES	**R$ 852,00**	**R$ 34.080,00**
32	3E TERRAPLANAGEM E CONSTRUÇÕES EIRELI, CNPJ nº 29.516.527/0001- 55	DISJUNTOR TRIPOLAR DIN 100 AMPERES	**R$ 99,00**	**R$ 7.920,00**
33	3E TERRAPLANAGEM E CONSTRUÇÕES EIRELI, CNPJ nº 29.516.527/0001- 55	DISJUNTOR BIPOLAR DIN 63 AMPERES	**R$ 22,95**	**R$ 2.295,00**
34	3E TERRAPLANAGEM E CONSTRUÇÕES EIRELI, CNPJ nº 29.516.527/0001- 55	DISJUNTOR BIPOLAR DIN 50 AMPERES	**R$ 22,00**	**R$ 3.960,00**
35	3E TERRAPLANAGEM E CONSTRUÇÕES EIRELI, CNPJ nº 29.516.527/0001- 55	DISJUNTOR BIPOLAR DIN 20 AMPERES	**R$ 19,95**	**R$ 1.995,00**

36	3E TERRAPLANAGEM E CONSTRUÇÕES EIRELI, CNPJ nº 29.516.527/0001- 55	DISJUNTOR BIPOLAR DIN 10 AMPERES	**R$ 19,95**	**R$ 2.593,50**
37	3E TERRAPLANAGEM E CONSTRUÇÕES EIRELI, CNPJ nº 29.516.527/0001- 55	DISJUNTOR BIPOLAR DR/ANTIFUGA 25 AMPERES	**R$ 21,90**	**R$ 2.847,00**
38	SHOP MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI, CNPJ: 28.280.788/0001-56	HASTE DE ATERRAMENTO DE 5/8'' X 2.4 METROS	**R$ 35,00**	**R$ 2.800,00**
39	SHOP MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI, CNPJ: 28.280.788/0001-56	PADRÃO BIPOLAR 5 METROS	**R$ 885,00**	**R$ 17.700,00**
40	SHOP MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI, CNPJ: 28.280.788/0001-56	PADRÃO BIPOLAR 7 METROS	**R$ 1.185,00**	**R$ 23.700,00**
41	SHOP MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI, CNPJ: 28.280.788/0001-56	PADRÃO TRIFASICO 5 METROS	**R$ 1.650,00**	**R$ 33.000,00**
42	SHOP MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI, CNPJ: 28.280.788/0001-56	PADRÃO TRIFASICO 7 METROS	**R$ 2.050,00**	**R$ 41.000,00**
43	3E TERRAPLANAGEM E CONSTRUÇÕES EIRELI, CNPJ nº 29.516.527/0001- 55	PADRÃO MONOFÁSICO 5 METROS	**R$ 705,00**	**R$ 14.100,00**
44	SHOP MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI, CNPJ: 28.280.788/0001-56	PADRÃO MONOFÁSICO 7 METROS	**R$ 880,00**	**R$ 17.600,00**
45	3E TERRAPLANAGEM E CONSTRUÇÕES EIRELI, CNPJ nº 29.516.527/0001- 55	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO PVC DR 20MM (1/2) ROLO COM 50 METROS.	**R$ 53,00**	**R$ 4.240,00**
46	3E TERRAPLANAGEM E CONSTRUÇÕES EIRELI, CNPJ nº 29.516.527/0001- 55	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO PVC DR 25MM (3/4) ROLO COM 50 METROS.	**R$ 72,00**	**R$ 4.320,00**
47	3E TERRAPLANAGEM E CONSTRUÇÕES EIRELI, CNPJ nº 29.516.527/0001- 55	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM PVC DE EMBUTIR, SEM BARRAMENTO PARA 3 DISJUNTORES	**R$ 14,50**	**R$ 2.900,00**
48	3E TERRAPLANAGEM E CONSTRUÇÕES EIRELI, CNPJ nº 29.516.527/0001- 55	ALÇA PRÉ FORMADA AMARRAÇÃO CABO ASF DIAMETRO 10 - 16MM	**R$ 1,87**	**R$ 374,00**
49	3E TERRAPLANAGEM E CONSTRUÇÕES EIRELI, CNPJ nº 29.516.527/0001- 55	BRAQUETE 1X1	**R$ 10,95**	**R$ 2.190,00**
50	3E TERRAPLANAGEM E CONSTRUÇÕES EIRELI, CNPJ nº 29.516.527/0001- 55	BRAQUETE 2X2	**R$ 19,90**	**R$ 3.980,00**
51	3E TERRAPLANAGEM E CONSTRUÇÕES EIRELI, CNPJ nº 29.516.527/0001- 55	BASE PARA RELÉ	**R$ 4,95**	**R$ 99.000,00**
52	3E TERRAPLANAGEM E CONSTRUÇÕES EIRELI, CNPJ nº 29.516.527/0001- 55	REFLETOR LED 200W SMD 6500K BRANCO FRIO BIVOLT IP66 RESISTENTE A CHUVA	**R$ 160,00**	**R$ 8.000,00**
53	3E TERRAPLANAGEM E CONSTRUÇÕES EIRELI, CNPJ nº 29.516.527/0001- 55	REFLETOR LED 100W SMD PROVA D´ÁGUA IP66 HOLOFOTE 6500K	**R$ 82,00**	**R$ 4.100,00**
54	3E TERRAPLANAGEM E CONSTRUÇÕES EIRELI, CNPJ nº 29.516.527/0001- 55	REFLETOR LED 300W SMD PROVA D´ÁGUA IP66 FLOOD LIGHT BRANCO FRIO BIVOLT	**R$ 419,00**	**R$ 20.950,00**

55	3E TERRAPLANAGEM E CONSTRUÇÕES EIRELI, CNPJ nº 29.516.527/0001- 55	LUMINÁRIAS PLAFON DE LED 18W-BIVOLT QUADRADO SOBREPO Temperatura de cor : Branco Frio (6000K-6500K); Material : Alumínio - Dimensões: COMPRIMENTO : 22 cm; LARGURA : 22 cm; ESPESSURA : 3,2 cm; Acompanha suporte e parafusos .	**R$ 28,50**	**R$ 5.700,00**
56	3E TERRAPLANAGEM E CONSTRUÇÕES EIRELI, CNPJ nº 29.516.527/0001- 55	LUMINARIA ABERTA COM SOQUETE E40 DE PORCELANA PARA LAMPADA DE 400W, SOQUETEIRA EM ALUMINIO FUNDIDO REFORÇADA ENCAIXE: PARA BRAÇO DE 33MM A 60 MM-COM AJUSTADOR AJUSTE DE FOCOCARCAÇA: 378 X 304 X 160MM	**R$ 89,00**	**R$ 178.000,00**
57	3E TERRAPLANAGEM E CONSTRUÇÕES EIRELI, CNPJ nº 29.516.527/0001- 55	LÂMPADA DE LED 20 W E27-BULBO-BIVOLT	**R$ 16,94**	**R$ 8.470,00**
58	3E TERRAPLANAGEM E CONSTRUÇÕES EIRELI, CNPJ nº 29.516.527/0001- 55	LÂMPADA VAPOR METÁLICO 100W-220V	**R$ 26,00**	**R$ 130.000,00**
59	3E TERRAPLANAGEM E CONSTRUÇÕES EIRELI, CNPJ nº 29.516.527/0001- 55	LÂMPADA VAPOR METÁLICO 250W-220V	**R$ 28,73**	**R$ 143.650,00**
60	3E TERRAPLANAGEM E CONSTRUÇÕES EIRELI, CNPJ nº 29.516.527/0001- 55	LÂMPADA VAPOR METÁLICO 400W-220V	**R$ 28,85**	**R$ 86.550,00**
61	3E TERRAPLANAGEM E CONSTRUÇÕES EIRELI, CNPJ nº 29.516.527/0001- 55	LÂMPADA VAPOR METÁLICO 2000W-220V	**R$ 417,00**	**R$ 8.340,00**
62	3E TERRAPLANAGEM E CONSTRUÇÕES EIRELI, CNPJ nº 29.516.527/0001- 55	LÂMPADA VAPOR METÁLICO 2000W-380V	**R$ 416,00**	**R$ 8.320,00**
63	3E TERRAPLANAGEM E CONSTRUÇÕES EIRELI, CNPJ nº 29.516.527/0001- 55	LÂMPADA VAPOR METÁLICO 1000W-220V	**R$ 149,00**	**R$ 7.450,00**
64	3E TERRAPLANAGEM E CONSTRUÇÕES EIRELI, CNPJ nº 29.516.527/0001- 55	LÂMPADA VAPOR METÁLICO 1000W-380V	**R$ 165,00**	**R$ 8.250,00**
65	3E TERRAPLANAGEM E CONSTRUÇÕES EIRELI, CNPJ nº 29.516.527/0001- 55	LÂMPADA DE LED E27 DE ALTA POTÊNCIA – HIGH BULBO 60W 4.000 LÚMENS – BIVOLT – TEMPERATURA DA COR: 6.400K.	**R$ 100,00**	**R$ 20.000,00**
66	3E TERRAPLANAGEM E CONSTRUÇÕES EIRELI, CNPJ nº 29.516.527/0001- 55	LÂMPADA DE LED E27 DE ALTA POTÊNCIA – HIGH BULBO 50W 4.000 LÚMENS – BIVOLT TEMPERATURA DA COR: 6.400K.	**R$ 47,00**	**R$ 9.400,00**
67	3E TERRAPLANAGEM E CONSTRUÇÕES EIRELI, CNPJ nº 29.516.527/0001- 55	LUMINÁRIA TUBULAR LED SLIM – 18W	**R$ 19,90**	**R$ 11.940,00**
68	3E TERRAPLANAGEM E CONSTRUÇÕES EIRELI, CNPJ nº 29.516.527/0001- 55	KIT FITA LED 25 METROS 6.000K FRIO 6W/M 220V/127V COM FONTE	**R$ 322,00**	**R$ 12.880,00**
69	3E TERRAPLANAGEM E CONSTRUÇÕES EIRELI, CNPJ nº 29.516.527/0001- 55	FITA ISOLANTE DE 20 M	**R$ 3,65**	**R$ 9.125,00**

70	**********	FITA ISOLANTE DE ALTA FUSÃO 20 M	**FRACASSADO**	**FRACASSADO**
71	3E TERRAPLANAGEM E CONSTRUÇÕES EIRELI, CNPJ nº 29.516.527/0001- 55	FITA ISOLANTE 10M	**R$ 2,34**	**R$ 1.170,00**
72	3E TERRAPLANAGEM E CONSTRUÇÕES EIRELI, CNPJ nº 29.516.527/0001- 55	FITA ISOLANTE ALTA FUSÃO 10M	**R$ 18,00**	**R$ 1.800,00**
73	3E TERRAPLANAGEM E CONSTRUÇÕES EIRELI, CNPJ nº 29.516.527/0001- 55	PARAFUSO 16X250 - COM PORCA	**R$ 10,95**	**R$ 164.250,00**
74	3E TERRAPLANAGEM E CONSTRUÇÕES EIRELI, CNPJ nº 29.516.527/0001- 55	PARAFUSO 16X300 - COM PORCA	**R$ 13,30**	**R$ 66.500,00**
75	3E TERRAPLANAGEM E CONSTRUÇÕES EIRELI, CNPJ nº 29.516.527/0001- 55	PARAFUSO 16X45 - COM PORCA	**R$ 3,99**	**R$ 19.950,00**
76	3E TERRAPLANAGEM E CONSTRUÇÕES EIRELI, CNPJ nº 29.516.527/0001- 55	PARAFUSOS 16X60- COM PORCA	**R$ 5,30**	**R$ 3.180,00**
77	3E TERRAPLANAGEM E CONSTRUÇÕES EIRELI, CNPJ nº 29.516.527/0001- 55	PARAFUSOS CHATA PHILIPS 3,5 X 40MM 4CM	**R$ 0,15**	**R$ 52,50**
78	3E TERRAPLANAGEM E CONSTRUÇÕES EIRELI, CNPJ nº 29.516.527/0001- 55	PORCA SEXTAVADA 5/8”	**R$ 2,50**	**R$ 5.750,00**
79	**********	PONTALETE COMPLETO 7m – 100mm	**FRACASSADO**	**FRACASSADO**
80	**********	PONTALETE COMPLETO 7m – 75mm	**FRACASSADO**	**FRACASSADO**
81	3E TERRAPLANAGEM E CONSTRUÇÕES EIRELI, CNPJ nº 29.516.527/0001- 55	RELÉ FOTOCÉLULA-BIVOLT, MOD.RFR 2F5-PADRÃO-ABNT NBR 5123	**R$ 14,30**	**R$ 429.000,00**
82	RGB INDUSTRIA COMERCIO E DIST.LTDA, CNPJ Nº 35.518.733/0001-05	REATOR VAPOR METÁLICO E SÓDIO 100W-220V	**R$ 55,00**	**R$ 220.000,00**
83	RGB INDUSTRIA COMERCIO E DIST.LTDA, CNPJ Nº 35.518.733/0001-05	REATOR VAPOR METÁLICO E SÓDIO 250W-220V	**R$ 62,99**	**R$ 251.960,00**
84	RGB INDUSTRIA COMERCIO E DIST.LTDA, CNPJ Nº 35.518.733/0001-05	REATOR VAPOR METÁLICO E SÓDIO 400W-220V	**R$ 80,00**	**R$ 240.000,00**
85	RGB INDUSTRIA COMERCIO E DIST.LTDA, CNPJ Nº 35.518.733/0001-05	REATOR VAPOR METÁLICO 2000W-220V	**R$ 395,00**	**R$ 7.900,00**
86	RGB INDUSTRIA COMERCIO E DIST.LTDA, CNPJ Nº 35.518.733/0001-05	REATOR VAPOR METÁLICO 2000W-380V	**R$ 444,00**	**R$ 8.880,00**
87	RGB INDUSTRIA COMERCIO E DIST.LTDA, CNPJ Nº 35.518.733/0001-05	REATOR VAPOR METÁLICO 1000W-220V	**R$ 225,00**	**R$ 4.500,00**
88	RGB INDUSTRIA COMERCIO E DIST.LTDA, CNPJ Nº 35.518.733/0001-05	REATOR VAPOR METÁLICO 1000W-380V	**R$ 303,00**	**R$ 6.060,00**
89	3E TERRAPLANAGEM E CONSTRUÇÕES EIRELI, CNPJ nº 29.516.527/0001- 55	ROLDANA ISOLADOR PLASTICO PARA CABO 10 MM	**R$ 0,35**	**R$ 700,00**
90	3E TERRAPLANAGEM E CONSTRUÇÕES EIRELI, CNPJ nº 29.516.527/0001- 55	ROLDANA DE LOUSA 72X72	**R$ 5,19**	**R$ 5.190,00**

91	3E TERRAPLANAGEM E CONSTRUÇÕES EIRELI, CNPJ nº 29.516.527/0001- 55	SOQUETE PARA LAMPADA E27	**R$ 1,83**	**R$ 183,00**
92	3E TERRAPLANAGEM E CONSTRUÇÕES EIRELI, CNPJ nº 29.516.527/0001- 55	SOQUETE DE PORCELANA PARA LAMPADA-E40	**R$ 9,00**	**R$ 18.000,00**
93	3E TERRAPLANAGEM E CONSTRUÇÕES EIRELI, CNPJ nº 29.516.527/0001- 55	REDUTOR PORCELANA E40 P/ E27	**R$ 5,68**	**R$ 5.680,00**
94	3E TERRAPLANAGEM E CONSTRUÇÕES EIRELI, CNPJ nº 29.516.527/0001- 55	ADAPTADOR PORCELANA E27 P/ E40	**R$ 8,00**	**R$ 4.000,00**
95	3E TERRAPLANAGEM E CONSTRUÇÕES EIRELI, CNPJ nº 29.516.527/0001- 55	TOMADA SIMPLES DE EMBUTIR-20 A	**R$ 4,45**	**R$ 4.450,00**
96	3E TERRAPLANAGEM E CONSTRUÇÕES EIRELI, CNPJ nº 29.516.527/0001- 55	TOMADA SIMPLES DE EMBUTIR-10 A	**R$ 3,70**	**R$ 1.850,00**
97	3E TERRAPLANAGEM E CONSTRUÇÕES EIRELI, CNPJ nº 29.516.527/0001- 55	TOMADA DUPLA DE EMBUTIR-20 A	**R$ 7,00**	**R$ 490,00**
98	3E TERRAPLANAGEM E CONSTRUÇÕES EIRELI, CNPJ nº 29.516.527/0001- 55	TERMINAL PARA HASTE	**R$ 2,13**	**R$ 170,40**
99	3E TERRAPLANAGEM E CONSTRUÇÕES EIRELI, CNPJ nº 29.516.527/0001- 55	TOMADA COM 2 INTERRUPTORES	**R$ 8,80**	**R$ 17.600,00**
100	3E TERRAPLANAGEM E CONSTRUÇÕES EIRELI, CNPJ nº 29.516.527/0001- 55	TOMADA DUPLA RJ 45	**R$ 34,90**	**R$ 2.443,00**
101	3E TERRAPLANAGEM E CONSTRUÇÕES EIRELI, CNPJ nº 29.516.527/0001- 55	TOMADA COM 1 INTERRUPTOR	**R$ 6,95**	**R$ 2.085,00**
102	3E TERRAPLANAGEM E CONSTRUÇÕES EIRELI, CNPJ nº 29.516.527/0001- 55	TOMADA EXTERNA 20 A	**R$ 3,80**	**R$ 380,00**
103	3E TERRAPLANAGEM E CONSTRUÇÕES EIRELI, CNPJ nº 29.516.527/0001- 55	TOMADA EXTERNA 1 INTERRUPTOR 20A	**R$ 8,90**	**R$ 890,00**
104	3E TERRAPLANAGEM E CONSTRUÇÕES EIRELI, CNPJ nº 29.516.527/0001- 55	TOMADA EXTERNA 2 INTERRUPTORES 20A	**R$ 11,40**	**R$ 1.140,00**
105	3E TERRAPLANAGEM E CONSTRUÇÕES EIRELI, CNPJ nº 29.516.527/0001- 55	TOMADA EXTERNA COM 2 TOMADAS 20A	**R$ 8,35**	**R$ 835,00**
106	3E TERRAPLANAGEM E CONSTRUÇÕES EIRELI, CNPJ nº 29.516.527/0001- 55	TAMPA PARA 1 MÓDULO TOMADA HEXAGONAL VERTICAL CONDULETE - CINZA	**R$ 2,15**	**R$ 215,00**
107	3E TERRAPLANAGEM E CONSTRUÇÕES EIRELI, CNPJ nº 29.516.527/0001- 55	TAMPA PARA 2 MÓDULOS TOMADA HEXAGONAL VERTICAL CONDULETE	**R$ 2,15**	**R$ 215,00**
108	3E TERRAPLANAGEM E CONSTRUÇÕES EIRELI, CNPJ nº 29.516.527/0001- 55	TAMPA PARA CONDULETE ¾'' 4cmx2cm PARA 1 INTERRUPTOR	**R$ 2,15**	**R$ 215,00**
109	3E TERRAPLANAGEM E CONSTRUÇÕES EIRELI, CNPJ nº 29.516.527/0001- 55	TAMPA PARA CONDULETE ¾'' 4cmx2cm PARA 2 INTERRUPTORES	**R$ 2,15**	**R$ 215,00**
110	3E TERRAPLANAGEM E CONSTRUÇÕES EIRELI, CNPJ nº 29.516.527/0001- 55	CONDUITE ½'' CINZA – BARRA DE 3METROS	**R$ 10,99**	**R$ 1.099,00**

111	3E TERRAPLANAGEM E CONSTRUÇÕES EIRELI, CNPJ nº 29.516.527/0001- 55	CONDUITE ¾'' CINZA – BARRA DE 3METROS	**R$ 13,90**	**R$ 1.390,00**
112	3E TERRAPLANAGEM E CONSTRUÇÕES EIRELI, CNPJ nº 29.516.527/0001- 55	CANALETA FECHADA COM ADESIVO PVC BRANCA 20MM X 12MM X 2.000MM - BARRA	**R$ 6,99**	**R$ 349,50**
113	3E TERRAPLANAGEM E CONSTRUÇÕES EIRELI, CNPJ nº 29.516.527/0001- 55	CAIXA DE CONDULETE DE PLÁSTICO (4cmx2cm) – CINZA	**R$ 5,19**	**R$ 778,50**
114	3E TERRAPLANAGEM E CONSTRUÇÕES EIRELI, CNPJ nº 29.516.527/0001- 55	ADAPTADOR PVC CINZA ESCURO PARA CONDULETE ½''	**R$ 0,95**	**R$ 285,00**
115	3E TERRAPLANAGEM E CONSTRUÇÕES EIRELI, CNPJ nº 29.516.527/0001- 55	ADAPTADOR PVC CINZA ESCURO PARA CONDULETE ¾''	**R$ 1,19**	**R$ 357,00**
116	3E TERRAPLANAGEM E CONSTRUÇÕES EIRELI, CNPJ nº 29.516.527/0001- 55	CURVA DE CONDUITE DE ½'' 90º - CINZA	**R$ 2,00**	**R$ 200,00**
117	3E TERRAPLANAGEM E CONSTRUÇÕES EIRELI, CNPJ nº 29.516.527/0001- 55	CURVA DE CONDUITE DE ¾'' 90º - CINZA	**R$ 2,19**	**R$ 219,00**
118	SHOP MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI, CNPJ: 28.280.788/0001-56	ADAPTADOR DE TOMADA MODELO T BENJAMIN 10 AMPERES	**R$ 4,00**	**R$ 200,00**
119	SHOP MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI, CNPJ: 28.280.788/0001-56	ADAPTADOR DE TOMADA MODELO T BENJAMIN 20 AMPERES	**R$ 4,00**	**R$ 200,00**
120	3E TERRAPLANAGEM E CONSTRUÇÕES EIRELI, CNPJ nº 29.516.527/0001- 55	PLUGUE MACHO 3 PINOS PARA TOMADA CILINDRO PADRÃO BRASILEIRO, 10 AMPERES	**R$ 3,30**	**R$ 82,50**
121	3E TERRAPLANAGEM E CONSTRUÇÕES EIRELI, CNPJ nº 29.516.527/0001- 55	PLUGUE MACHO 3 PINOS PARA TOMADA CILINDRO PADRÃO BRASILEIRO, 20 AMPERES	**R$ 4,19**	**R$ 104,75**
122	3E TERRAPLANAGEM E CONSTRUÇÕES EIRELI, CNPJ nº 29.516.527/0001- 55	PLUGUE FÊMEA 3 PINOS PARA TOMADA CILINDRO PADRÃO BRASILEIRO, 10 AMPERES	**R$ 2,68**	**R$ 67,00**
123	3E TERRAPLANAGEM E CONSTRUÇÕES EIRELI, CNPJ nº 29.516.527/0001- 55	PLUGUE FÊMEA 3 PINOS PARA TOMADA CILINDRO PADRÃO BRASILEIRO, 20 AMPERES	**R$ 4,19**	**R$ 104,75**
124	3E TERRAPLANAGEM E CONSTRUÇÕES EIRELI, CNPJ nº 29.516.527/0001- 55	PLUG ABRACADEIRA PLAST 200X4.50MM	**R$ 0,22**	**R$ 22,00**
125	3E TERRAPLANAGEM E CONSTRUÇÕES EIRELI, CNPJ nº 29.516.527/0001- 55	PLUG ABRACADEIRA PLAST 280X4.50MM	**R$ 0,26**	**R$ 26,00**
126	3E TERRAPLANAGEM E CONSTRUÇÕES EIRELI, CNPJ nº 29.516.527/0001- 55	ABRAÇADEIRA ELETRODUTO PVC CINZA 3/4" FECHADA TOP	**R$ 0,99**	**R$ 297,00**
127	3E TERRAPLANAGEM E CONSTRUÇÕES EIRELI, CNPJ nº 29.516.527/0001- 55	ABRAÇADEIRA ELETRODUTO PVC CINZA 1/2" FECHADA TOP	**R$ 0,85**	**R$ 255,00**
128	**********	CANADUTO CORRUGADO FLEX 2" CINZA SUBTERRÂNEO – ROLO COM 50 METROS.	**FRACASSADO**	**FRACASSADO**
129	3E TERRAPLANAGEM E CONSTRUÇÕES EIRELI, CNPJ nº 29.516.527/0001- 55	TERM ILHOS H 1.00MM STRIPAX VM	**R$ 0,11**	**R$ 220,00**
130	3E TERRAPLANAGEM E CONSTRUÇÕES EIRELI, CNPJ nº 29.516.527/0001- 55	TERM ILHOS H 6.0 MM	**R$ 0,22**	**R$ 44,00**

131	3E TERRAPLANAGEM E CONSTRUÇÕES EIRELI, CNPJ nº 29.516.527/0001- 55	TERM OLHAL ISOLADO 6.0 MM M6	**R$ 0,60**	**R$ 60,00**
132	3E TERRAPLANAGEM E CONSTRUÇÕES EIRELI, CNPJ nº 29.516.527/0001- 55	TERM ILHOS H 1.50MM STRIPAX PT	**R$ 0,12**	**R$ 18,00**
133	3E TERRAPLANAGEM E CONSTRUÇÕES EIRELI, CNPJ nº 29.516.527/0001- 55	TERM ILHOS H 2.50MM TUBULAR AZ	**R$ 0,12**	**R$ 24,00**
134	3E TERRAPLANAGEM E CONSTRUÇÕES EIRELI, CNPJ nº 29.516.527/0001- 55	TERM OLHAL ISOLADO TP-22 AZ 2.50MM M6	**R$ 0,19**	**R$ 38,00**
135	3E TERRAPLANAGEM E CONSTRUÇÕES EIRELI, CNPJ nº 29.516.527/0001- 55	CINTA CIRCULAR DE 180 MM	**R$ 27,00**	**R$ 8.100,00**
136	3E TERRAPLANAGEM E CONSTRUÇÕES EIRELI, CNPJ nº 29.516.527/0001- 55	CINTA CIRCULAR DE 300 MM	**R$ 30,25**	**R$ 9.075,00**
137	3E TERRAPLANAGEM E CONSTRUÇÕES EIRELI, CNPJ nº 29.516.527/0001- 55	ALICATE PARA ELETRICISTA PRENSA E CORTA	**R$ 95,00**	**R$ 2.850,00**
138	3E TERRAPLANAGEM E CONSTRUÇÕES EIRELI, CNPJ nº 29.516.527/0001- 55	TOMADA DUPLO USB 5 W	**R$ 54,00**	**R$ 13.500,00**
139	3E TERRAPLANAGEM E CONSTRUÇÕES EIRELI, CNPJ nº 29.516.527/0001- 55	ESCADA EXTENSIVA DE FIBRA PARA BAIXA TENSÃO, COMPRIMENTO FECHADA 4,20 M - 14 DEGRAUS, COMPRIMENTO ABERTA 7,20 M - 24 DEGRAUS, CARGA DE TRABALHO 120 KG, PESO 22,5 KG.	**R$ 868,00**	**R$ 4.340,00**

AFIXE-SE
PUBLIQUE-SE.

Rondonópolis-MT, 07 de março de 2022.

MAILSON DE SOUZA OLIVEIRA
Pregoeiro

IMPRO

PORTARIA Nº 2.745 DE 02 DE MARÇO DE 2022.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM A ÚLTIMA REMUNERAÇÃO DE CONTRIBUIÇÃO A SRA. ZILDA FRANCISCO PIMENTEL.

ROBERTO CARLOS CORREA DE CARVALHO, Diretor Executivo - Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Rondonópolis - IMPRO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Municipal nº 4.614 de 25/08/2005, publicada no Diário Oficial de Rondonópolis - DIORONDON aos 31/08/2005, e ...

CONSIDERANDO a disposição legal do artigo 71, inciso III da Constituição Federal de 1988; artigo 47, inciso III da Constituição do Estado de Mato Grosso**;**

CONSIDERANDO tratar-se de Servidora efetiva de acordo com a Portaria do Executivo Municipal nº 2.549 de 15/06/1994, retroagindo seus efeitos a 13/04/1994, que dispõe sobre a nomeação da Sra**. ZILDA FRANCISCO PIMENTEL**, para o Cargo de Auxiliar de Serviços Diversos, aprovada em concurso público municipal.

CONSIDERANDO como tempo de contribuição a Certidão expedida pelo **Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Rondonópolis-MT sob o nº 919/2022** o período de: 13/04/1994 a 28/02/2022, totalizando: **10.184 dias**, correspondendo a 27 (vinte e sete) anos, 10 (dez) meses e 29 (vinte e nove) dias, e a e a Certidão expedida pelo **Instituto Nacional do Seguro Social – INSS sob o nº 10001070.1.00138/16-3**, correspondendo a 02 (dois) anos, 01 (um) mês e 13 (treze) dias, totalizando **773 dias,** que somados totalizam **10.957 dias,** correspondendo a 30 (trinta) anos e 07 (sete) dias.

CONSIDERANDO a instrução e análise do Processo de nº 161/2021 pela Gerência de Benefícios Previdenciários do Impro, seguindo a Resolução Normativa do TCE/MT nº 001/2009, de 17/02/2009, na sua 4º versão do Manual de Triagem.

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM A ÚLTIMA REMUNERAÇÃO DE CONTRIBUIÇÃO a Sra. **ZILDA FRANCISCO PIMENTEL**, portadora do RG nº 2980315-2 SESP/MT, CPF/MF nº 907.095.271-87, efetiva no cargo de Apoio Instrumental – Auxiliar de Serviços Diversos – Apoio I, Nível: 10, matrícula nº 17949, lotada na Secretaria Municipal de Saúde – MT;

Artigo 2º - Estabelecer de acordo com a Emenda Constitucional nº 47/2005 no seu artigo 3º, incisos I, II, III e parágrafo único; Lei Orgânica Municipal no seu artigo 122; Lei Municipal nº 4.614, de 25/08/2005 e suas alterações, no seu artigo 3º, artigo 95, incisos I, II, III e parágrafo único; até posterior deliberação;

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, obtendo seus efeitos a partir da data de **01/03/2022**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

Rondonópolis (MT), 02 de março de 2022.

ROBERTO CARLOS CORREA DE CARVALHO
Diretor Executivo

FÁBIO SANDRO LEMOS DE LIMA
Gerente de Benefícios

ROZIMAR AUXILIADORA DA CUNHA
Gerente de Administração

Registrada neste Instituto e publicada por fixação no lugar público de costume e no Diário Oficial do Município, na data supra.

IMPRO

PORTARIA Nº 2.746 DE 03 DE MARÇO DE 2022.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO NO EFETIVO EXERCÍCIO DAS FUNÇÕES DO MAGISTÉRIO, COM A ÚLTIMA REMUNERAÇÃO DE CONTRIBUIÇÃO A SRA. MARIA DE FÁTIMA LEMES BORGES.

ROBERTO CARLOS CORREA DE CARVALHO, Diretor Executivo - Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Rondonópolis - IMPRO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Municipal nº 4.614 de 25/08/2005, publicada no Diário Oficial de Rondonópolis - DIORONDON aos 31/08/2005, e ...

CONSIDERANDO a disposição legal do artigo 71, inciso III da Constituição Federal de 1988; artigo 47, inciso III da Constituição do Estado de Mato Grosso**;**

CONSIDERANDO tratar-se de Servidora efetiva de acordo com a Portaria do Executivo Municipal nº 2.775, de 30/06/1994, que dispõe sobre a nomeação da Sra. **MARIA DE FÁTIMA LEMES BORGES,** para o Cargo de Professor, aprovada em concurso público municipal;

CONSIDERANDO a Resolução Normativa do TCE/MT nº 001/2009, de 17 de fevereiro de 2009 do TCE e suas alterações.

CONSIDERANDO como tempo de contribuição a Certidão expedida pelo **Impro - Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Rondonópolis sob o nº 921/2022** o período de: 11/03/1994 a 28/02/2022, totalizando: **10.217 dias**, **correspondente a 27 (vinte e sete) anos e 362 (trezentos e sessenta e dois) dias**; e a Certidão expedida pelo **Instituto Nacional do Seguro Social – INSS sob o nº 10001070.1.00062/16-7** o período de: 19/03/1990 a 31/01/1991, totalizando **312 dias** que somados totalizam **10.529 dias,** correspondendo a 28 (vinte e oito) anos, 10 (dez) meses e 09 (nove) dias;

CONSIDERANDO a instrução e análise do Processo de nº 31/2022 pela Gerência de Benefícios Previdenciários do Impro de

acordo com a legislação em vigor; e em especial Certidão emitida pela Secretaria Municipal de Educação que atesta o efetivo exercício do magistério exercido pela Sra. **MARIA DE FÁTIMA LEMES BORGES**, junto a Prefeitura Municipal de Rondonópolis.

CONSIDERANDO o computo de 9.498 dias, correspondente a 26 (vinte e seis) anos e 08 (oito) dias, nas funções de magistério

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO no efetivo exercício das funções do magistério, com a última remuneração de contribuição a Sra. **MARIA DE FÁTIMA LEMES BORGES**, portadora do RG nº 2389661-2 SEJSP/MT, CPF/MF nº 274.872.881-53, efetiva no cargo de Docente da Educação Infantil ou Docente do Ensino Fundamental, Classe 32, Nível 10, matrícula nº 14729, lotada na Secretaria Municipal de Educação de Rondonópolis – MT.

Artigo 2º - Estabelecer de acordo com a Emenda Constitucional nº 41/2003, no seu artigo 6º, incisos I, II, III e IV, combinado com o artigo 40, §5º da Constituição Federal; Lei Federal nº 11.301, de 10/05/2006, artigo 1º Lei Orgânica Municipal, no seu artigo 122; Lei Municipal nº 4.614, de 25/08/2005 e suas alterações, no seu artigo 3º, artigo 12,§§ 3º e 11º artigo 92, incisos I, II, III e IV, até posterior deliberação;

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, obtendo seus efeitos a partir da data de **01/03/2022**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

Rondonópolis (MT), 03 de março de 2.022.

ROBERTO CARLOS CORREA DE CARVALHO

FÁBIO SANDRO LEMOS DE LIMA
Gerente de Benefícios

ROZIMAR AUXILIADORA DA CUNHA
Gerente de Administração
Diretor Executivo

Registrada neste Instituto e publicada por afixação no lugar público de costume e no Diário Oficial do Município, na data supra.

IMPRO

PORTARIA Nº 2.747 DE 03 DE MARÇO DE 2022.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO NO EFETIVO EXERCÍCIO DAS FUNÇÕES DO MAGISTÉRIO, COM A ÚLTIMA REMUNERAÇÃO DE CONTRIBUIÇÃO A SRA. SCHISLEY FERREIRA CHAVES.

ROBERTO CARLOS CORREA DE CARVALHO, Diretor Executivo - Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Rondonópolis - IMPRO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Municipal nº 4.614 de 25/08/2005, publicada no Diário Oficial de Rondonópolis - DIORONDON aos 31/08/2005, e ...

CONSIDERANDO a disposição legal do artigo 71, inciso III da Constituição Federal de 1988; artigo 47, inciso III da Constituição do Estado de Mato Grosso**;**

CONSIDERANDO tratar-se de Servidora efetiva de acordo com a Portaria do Executivo Municipal nº 2.579, de 15/06/1994, retroagindo seus efeitos a 11/03/94, que dispõe sobre a nomeação da Sra. **SCHISLEY FERREIRA CHAVES,** para o Cargo de Pagem, aprovado em concurso público municipal;

CONSIDERANDO a Resolução Normativa do TCE/MT nº 001/2009, de 17 de fevereiro de 2009 do TCE e suas alterações.

CONSIDERANDO como tempo de contribuição a Certidão expedida pelo **Impro - Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Rondonópolis sob o nº 920/2022** o período de: 11/03/1994 a 28/02/2022, totalizando: **10.217 dias**, **correspondente a 27 (vinte e sete) anos e 362 (trezentos e sessenta e dois) dias.**

CONSIDERANDO a instrução e análise do Processo de nº 01/2022 pela Gerência de Benefícios Previdenciários do Impro de acordo com a legislação em vigor; e em especial Certidão emitida pela Secretaria Municipal de Educação que atesta o efetivo exercício do magistério exercido pela

Sra. **SCHISLEY FERREIRA CHAVES**, junto a Prefeitura Municipal de Rondonópolis.

CONSIDERANDO o computo de 9.498 dias, correspondente a 26 (vinte e seis) anos e 08 (oito) dias, nas funções de magistério.

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO no efetivo exercício das funções do magistério, com a última remuneração de contribuição a Sra. **SCHISLEY FERREIRA CHAVES**, portadora do RG 0701373-6 SESP/MT, CPF/MF de nº 482.329.631-15, efetiva no cargo de Docente da Educação Infantil, Nível: 10, Classe: 13, matrícula nº 13633, lotada na Secretaria Municipal de Educação de Rondonópolis – MT.

Artigo 2º - Estabelecer de acordo com a Emenda Constitucional nº 41/2003, no seu artigo 6º, incisos I, II, III e IV, combinado com o artigo 40, §5º da Constituição Federal; Lei Federal nº 11.301, de 10/05/2006, artigo 1º Lei Orgânica Municipal, no seu artigo 122; Lei Municipal nº 4.614, de 25/08/2005 e suas alterações, no seu artigo 3º, artigo 12,§§ 3º e 11º artigo 92, incisos I, II, III e IV, até posterior deliberação;

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, obtendo seus efeitos a partir da data de **01/03/2022**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

Rondonópolis (MT), 03 de março de 2.022.

ROBERTO CARLOS CORREA DE CARVALHO

FÁBIO SANDRO LEMOS DE LIMA
Gerente de Benefícios

ROZIMAR AUXILIADORA DA CUNHA
Gerente de Administração
Diretor Executivo

Registrada neste Instituto e publicada por afixação no lugar público de costume e no Diário Oficial do Município, na data supra.

SANEAR – SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE RONDONÓPOLIS TEREZINHA SILVA DE SOUZA

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 02/2022

O SANEAR – SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE RONDONÓPOLIS TEREZINHA SILVA DE SOUZA, Autarquia Municipal, localizada a Rua Jose de Alencar esquina com a Rua Rio Branco, torna público, através de sua Comissão Permanente de Licitação, que realizará às **08:00 horas do dia 12 de abril do ano de 2022**, a licitação referente ao objeto: "**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE RECOMPOSIÇÃO DE ASFALTO EM CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (CBUQ) EM VALAS ABERTAS PARA A MANUTENÇÃO DAS REDES DE ÁGUA E ESGOTO EM DIVERSAS LOCALIDADES NO MUNICIPIO DE RONDONOPOLIS-MT, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO DE OBRA, NA FORMA DE EXECUÇÃO INDIRETA, SOB REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS."** Os interessados poderão solicitar o edital a partir do dia 11/03/2022 através do e-mail: licitacao@sanearmt.com.br ou retirar cópia, mediante apresentação de PEN DRIVE, no horário das 13h30min às 16h30min, na sede do SANEAR. Maiores informações serão prestadas pela Comissão Permanente de Licitação pelo telefone (66) 3410-0441.

Rondonópolis - MT, 08 de março de 2022

Maria das Graças C. Assunção
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial SRP Nº. 008/2022

Tipo: Menor Preço Por Item

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA AQUISIÇÃO DE TAPETE TIPO CAPACHO PERSONALIZADO DE VINIL SINTÉTICO, NO SENTIDO DE ATENDER ÀS NECESSIDADES DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS – CODER.

Abertura da Licitação: Dia 23/03/2022 às 08:00 (Horário local)

Local: Local: Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - **CODER**, Estado de Mato Grosso, Avenida Dr. Paulino de Oliveira, n. º 1.411 – Jardim Marialva – Sala de Licitações

Dúvidas e esclarecimentos: E-mail: licitacao@coderroo.com.br ou telefone **(66) 3439-3420 OU (66) 99630-0776**

Retirada do edital: O Edital será disponibilizado no site da Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - **CODER**, www.coderroo.com.br **no ícone Licitações,** ou através de solicitação no e-mail: licitacao@coderroo.com.br, o mesmo poderá ser retirado na sede da **CODER**, Avenida Dr. Paulino de Oliveira, n.º 1.411 – Jardim Marialva – Sala de Licitações das 08h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min, através de **PEN DRIVE** novo ou formatado.

Rondonópolis - MT, 08 março de 2022.

Mailson de Souza Oliveira
Pregoeiro

AUDIÊNCIA PÚBLICA
DE PRESTAÇÃO DE CONTAS
(Cumprindo a Lei de Responsabilidade Fiscal)
Lei Complementar 101/2000

TERCEIRO QUADRIMESTRE

2021

RECEITAS CORRENTES PRÓPRIAS - 2021

RECEITAS PRÓPRIAS	ORÇADO ANUAL	ARRECADADA 3º Quadrimestre	ARRECADADA NO ANO	%
IPTU - Imposto Predial eTerritorial Urbano	57.485.655	14.811.960	72.509.837	126,14
IRRF - Imposto s/ Renda e Proventos	34.494.917	17.381.481	36.040.927	104,48
ITBI - Imposto de Transferência de Bens Imóveis	18.000.000	9.787.252	32.375.583	179,86
ISSQN - Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza	115.158.985	45.133.883	118.805.569	103,17
TAXAS - Prestação de Serviços e Poder de Polícia	11.573.310	2.261.523	12.697.285	109,71
CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	24.250.000	8.509.605	26.486.635	109,22
RECEITA PATRIMONIAL - (Arrendamentos, Aplicações Financeiras)	3.356.000	5.034.826	6.622.513	197,33
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	570.000	127.505	305.782	53,65
OUTRAS RECEITAS (Indenizações, Restituições, Multas, Juros, Receitas de Contribuições, e Receitas de Serviços)	19.992.400	2.929.447	7.224.656	36,14
TOTAL	284.881.267	105.977.481	313.068.786	109,89

RECEITAS CORRENTES

TRANSFERÊNCIAS ESTADUAIS - 2021

RECEITAS	ORÇADO ANUAL	ARRECADADA 3º Quadrimestre	ARRECADADA NO ANO	%
ICMS - Imposto Circulação Mercadorias e Serviços	283.478.255	144.939.185	364.287.411	
(-) Retenção FUNDEB	-56.695.651	-28.987.837	-72.857.482	
Valor Líquido	226.782.604	115.951.348	291.429.929	128,51
IPVA - Imposto Sobre Propriedade de Veículos Automotores	41.200.000	14.743.935	38.313.927	
(-) Retenção FUNDEB	-8.240.000	-2.948.787	-7.662.784	
Valor Líquido	32.960.000	11.795.149	30.651.143	92,99
Cota Parte IPI - Exportação	1.600.000	788.384	2.057.391	
(-) Retenção FUNDEB	-320.000	0	0	
Valor Líquido	1.280.000	788.384	2.057.391	160,73
FUNDO A FUNDO - Estadual	43.178.977	28.389.360	62.286.483	144,25
Compensação Financeira p/ Produção do Petróleo	250.000	645	155.563	62,23
Cota Parte do FETHAB	3.949.997	1.402.561	3.637.117	92,08
TOTAL	373.657.229	190.264.070	470.737.894	125,98
DEDUÇÃO FUNDEB	-65.255.651	-31.936.624	-80.520.266	
TOTAL RCL	308.401.578	158.327.446	390.217.627	126,53

RECEITAS CORRENTES
TRANSFERÊNCIAS FEDERAIS - 2021

RECEITAS	ORÇADO ANUAL	ARRECADADA 3º Quadrimestre	ARRECADADA NO ANO	%
F.P.M - Fundo Participação dos Municípios	71.800.000	30.165.856	78.538.167	
(-) Retenção Fundeb	-14.360.000	-5.344.686	-15.707.633	
Valor Líquido	57.440.000	24.821.170	62.830.534	109,38
ITR - Imposto Territorial Rural	3.520.000	3.434.113	4.213.372	
(-) Retenção Fundeb	-704.000	-686.823	-842.674	
Valor Líquido	2.816.000	2.747.291	3.370.698	119,70
Compensação Financ. p/ Exploração de Recursos Naturais	2.300.000	660.195	1.608.372	69,93
FUNDEB - Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica	106.627.000	55.397.936	142.123.080	133,29
CONVÊNIOS (Firmados com a União)	1.290.999	3.148	82.106	6,36
FUNDO A FUNDO - Federal	113.438.525	46.637.254	125.892.242	110,98
Compensação Financeira - FEX	12.000.000	0	11.775.719,44	98,13
TOTAL	310.976.524	136.298.503	364.233.059	117,13
DEDUÇÃO FUNDEB	-15.064.000	-6.031.509	-16.550.307	
TOTAL RCL	295.912.524	130.266.994	347.682.752	117,50

RECEITAS CORRENTES

OUTRAS TRANSFERÊNCIAS - 2021

RECEITAS	ORÇADO ANUAL	ARRECADADA 3º Quadrimestre	ARRECADADA NO ANO	%
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS - DOAÇÕES	300.000	50.265	131.868	43,96
TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DOS MUNICÍPIOS P/ O CONSÓRCIO DE SAÚDE	730.000	53.735	183.793	25,18
TOTAL	1.030.000	104.000	315.661	30,65

RECEITAS DE CAPITAL

TRANSFERÊNCIAS FEDERAIS - 2021

RECEITAS	ORÇADO ANUAL	ARRECADADA 3º Quadrimestre	ARRECADADA NO ANO	%
OPERAÇÃO DE CRÉDITO (Empréstimos à Longo Prazo)	127.349.999	37.354.610	72.581.617	56,99
CONVÊNIOS (Firmados com a União)	46.756.598	14.497.629	45.442.148	97,19
TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SUS	0	1.027.837	1.027.837	
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	0	1.250.000	1.250.000	
TOTAL	174.106.597	54.130.075	120.301.602	69,10

RECEITAS DE CAPITAL

TRANSFERÊNCIAS ESTADUAIS - 2021

RECEITAS	ORÇADO ANUAL	ARRECADADA 3º Quadrimestre	ARRECADADA NO ANO	%
CONVÊNIOS (Firmados com o Estado)	1.459.000	15.000.000	15.000.000	
TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SUS	0	550.000	550.000	
TOTAL	1.459.000	15.550.000	15.550.000	

RECEITAS DE CAPITAL

RECURSO PRÓPRIO - 2021

RECEITA	ORÇADO ANUAL	ARRECADADA 3º Quadrimestre	ARRECADADA NO ANO	%
ALIENAÇÃO DE BENS (Venda de Móveis e Imóveis)	16.340.000	1.443.085	1.590.486	9,73
OUTRAS RECEITAS (Programa de Desenv. Comunitário)	303.000	10.903	38.789	12,80
TOTAL	16.643.000	1.453.988	1.629.275	9,79

RESUMO DAS RECEITAS - 2021

RECEITAS	ORÇADO ANUAL	ARRECADADA 3º Quadrimestre	ARRECADADA NO ANO	%
RECEITAS CORRENTES	970.545.020	432.644.054	1.148.355.399	118,32
DEDUÇÃO FUNDEB	-80.319.651	-37.968.132	-97.070.574	120,86
TOTAL RCL	890.225.369	394.675.921	1.051.284.826	118,09
RECEITAS DE CAPITAL	192.208.597	71.134.063	137.480.877	71,53
TOTAL	1.082.433.966	465.809.984	1.188.765.702	109,82

DEMONSTRATIVO DOS RECURSOS DE IMPOSTOS APLICADOS NA SAÚDE - 2021

BASE DE CÁLCULO	Executado No 3º Quadrimestre	Executado No ANO
Receita de Impostos	265.960.276	747.150.987
Aplicação Devida – 15%	39.894.041	112.072.648
Despesa Efetuada Quadrimestre	71.799.037	177.475.140
Percentual Aplicado	27,00%	23,75%

DEMONSTRATIVO DOS RECURSOS DE IMPOSTO APLICADOS NA EDUCAÇÃO - 2021

BASE DE CÁLCULO	Executado No 3º Quadrimestre	Executado No ANO
Receita de Impostos	265.960.276	747.150.987
Aplicação Devida – 25%	66.490.069	186.787.747
Despesa Efetuada Quadrimestre	92.170.847	196.640.911
Percentual Aplicado	**34,66%**	**26,32%**

PAGAMENTOS

POR NATUREZA DE DESPESA

NATUREZA DE PAGAMENTO	Valor Pago no 3º Quadrimestre	Valor Pago no Ano
Aquisição de material de expediente, material de higienização, gêneros alimentícios, e material de copa e cozinha	6.386.949	12.195.414
Suprimentos de fundos, adiantamento de viagens e diárias	1.423.394	2.868.019
Honorários, sentenças, custas processuais e verbas rescisórias	9.152.503	16.213.619
Assinaturas, serv. de divulgação e organização de eventos	315.979	617.828
Aquisição de equipamentos e materiais permanentes	39.871.878	40.421.510
CODER - Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis	20.206.212	52.806.026
Combustíveis, Lubrificantes, Filtros e Extintores	1.265.473	3.010.706
Serv. Mecânicos, Peças e Acessórios, Mat. Elétricos em Geral	1.752.691	2.439.744
Locação e manutenção de sistemas de informática	667.790	1.649.491
Contratos de Prestação de Serviços	19.807.957	48.816.835
Consórcio de Saúde	22.870.069	55.370.666

NATUREZA DE PAGAMENTO	Valor Pago no 3º Quadrimestre	Valor Pago no Ano
Material e Serv. de Reforma de Prédios Públicos	9.253.141	17.069.890
Conservação de ruas, avenidas, estradas vicinais	17.926.915	41.446.215
Materiais e Serviços Médico-Hospitalares	20.045.443	61.569.475
Tarifa de Telefone, Embratel, Internet, Tarifas Bancárias e Serviços Postais	982.145	3.316.766
Tarifa de Consumo de Água e Energia Elétrica	11.247.575	28.819.177
Financiamento BNDES Contrato Nº. 02270571015 ; Contrato Nº02247822 ; Contrato Nº. 02247821;	1.947.553	5.911.925
Desapropriação de Imóveis	18.484.646	27.922.855
Programa Pró-Transporte	2.536.882	7.633.441
Aquisição e Locação de Imóveis	609.553	1.613.544
Subvenções Sociais, Auxilios Financeiros e Repasses às Escolas	33.769.367	62.804.751
Restituição de IPTU / Alvará / ISS / Convênios / Outros	1.806.714	3.047.628

NATUREZA DE PAGAMENTO	Valor Pago no 3º Quadrimestre	Valor Pago no Ano
PASEP - Parcelamento/Contribuição	3.717.805	9.871.819
FGTS – Contribuição e Parcelamento	203.156	578.482
INSS – Contribuição e Parcelamento	9.205.400	22.466.781
Locações e Manutenção de Veículos e Equipamentos	939.227	3.078.927
Medicamentos, Serv. Laboratoriais e Serv. Hospitalares	6.152.636	9.714.637
Programa Saneamento para Todos	482.155	1.451.273
Financiamento p/ Aquisição de Máquinas e Equipamentos	3.223.535	7.318.148
Financiamentos FINISA e Avançar Cidades	6.447.524	9.042.354
Obras em Geral	47.265.113	115.934.033
IMPRO e SERV-SAÚDE – Contribuição e Parcelamento	16.103.645	4.669.965
Despesas Diversas (Apólices de Seguros, Adiantamento de Impostos, Taxas e Tarifas em Geral, Pagamentos Diversos)	3.786.972	8.952.703
TOTAL	339.857.994	690.644.648

RESUMO GERAL DE PAGAMENTOS - 2021

	VALOR PAGO 3º Quadrimestre	VALOR PAGO NO ANO
Total Folha de Pagamento	117.453.334	285.561.332
Total Fornecedores	339.857.994	690.644.648
TOTAL GERAL	**457.311.328**	**976.205.979**

TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS EFETUADAS

	VALOR PAGO NO 3º QUADRIMESTRE	VALOR PAGO NO ANO
Câmara Municipal de Rondonópolis – Duodécimo	11.845.935	35.537.805
SANEAR	3.591.536	7.656.647
TOTAL GERAL	**15.437.472**	**43.194.453**

DEMONSTRATIVO DE GASTOS COM PESSOAL

	Executado no 3° Quadrimestre	Executado no Ano
Folha de Pagamento Liquidada	150.168.474	369.546.594
Obrigações Patronais Liquidadas	26.668.103	56.952.845
Sentenças Judiciais	12.178	65.119
TOTAL GERAL	**176.848.756**	**426.564.558**
RCL	**394.675.921**	**1.051.284.826**
VALOR LEGAL APLICADO	**44,81%**	**40,58%**
Limite Legal	**54%**	**54%**

A PREFEITURA MUN. DE RONDONÓPOLIS AGRADECE A PRESENÇA DE TODOS